

III. O layout de argumentos

Um argumento é como um organismo: tem uma estrutura bruta, anatômica, e outra mais fina e, por assim dizer, fisiológica. Quando explicitamente exposto em todos os seus detalhes, um só argumento pode precisar de muitas páginas impressas ou talvez um quarto de hora para ser narrado; e, naquele tempo ou espaço, podem-se distinguir as fases principais que marcam o progresso do argumento a partir da afirmação inicial de um problema não-resolvido, até a apresentação final de uma conclusão. Cada uma dessas fases principais ocupará alguns minutos ou parágrafos, e representa as principais unidades anatômicas do argumento – seus “órgãos”, por assim dizer. E pode-se reconhecer uma estrutura mais fina, dentro de cada parágrafo, quando se desce ao nível das sentenças individuais; com esta estrutura mais fina é que os lógicos têm-se principalmente ocupado. Neste nível fisiológico introduziu-se a idéia de forma lógica e, afinal de contas, é ali que a validade de nossos argumentos tem de ser estabelecida ou refutada.

Chegou a hora de mudar o foco de nossa investigação e de nos concentrarmos nesse nível mais fino. No entanto, não podemos deixar de tomar em consideração o que aprendemos em nosso estudo da anatomia mais bruta dos argumentos, pois aqui, como no caso dos organismos, a fisiologia detalhada se mostra mais inteligível quando exposta contra

um pano de fundo de distinções anatômicas mais grosseiras. Os processos fisiológicos são interessantes não apenas pelo papel que desempenham na manutenção das funções dos principais órgãos em que ocorrem; e os microargumentos (como podemos batizá-los) devem ser vistos, de tempos em tempos, com um olho nos macroargumentos em que aparecem; visto que o modo preciso como os expressamos e expomos, para só falar do que é menos importante, pode ser afetado pelo papel que os microargumentos têm a desempenhar no contexto maior.

Na investigação que se segue, estudaremos a operação de argumentos sentença por sentença, a fim de ver como sua validade ou invalidade está conectada ao modo como os dispomos, e que relevância tem esta conexão com a noção tradicional de “forma lógica”. Um mesmo argumento pode, sem dúvida, ser exposto em várias formas diferentes, e alguns desses padrões de análise serão mais imparciais do que outros – quer dizer, alguns deles mostrarão mais claramente que outros a validade ou invalidade de um argumento, e permitirão que se vejam mais explícitas as bases em que se apóiam e a relação entre estas bases e a conclusão. Como, então, devemos expor um argumento, se quisermos mostrar as fontes de sua validade? E em que sentido a aceitabilidade ou inaceitabilidade dos argumentos depende de seus defeitos e méritos “formais”?

Temos diante de nós dois modelos rivais – um modelo matemático e um modelo jurisprudencial. Pode-se comparar a forma lógica de um argumento válido de certo modo quase geométrico, e o “desenho” de um triângulo ou o paralelismo de duas linhas retas? Ou, por outro lado, o que está em questão tem mais a ver com procedimentos – argumento formalmente válido será aquele que tenha *forma apropriada*, como dizem os advogados, em vez de um argumento desenhado em forma *geométrica* fixa e simples? Ou será

que a noção de forma lógica combina, de certo modo, estes dois aspectos, de tal maneira que desenhar um argumento na forma apropriada exija necessariamente que se adote um específico *layout* geométrico? Se esta última resposta for a certa, ela cria de imediato um outro problema para nós: ver como e por que o procedimento apropriado exige que se adote forma geométrica simples, e como essa forma garante, por sua vez, a validade de nossos procedimentos. Supondo-se que os argumentos válidos possam ser moldados numa forma geometricamente fixa, como isto ajuda a torná-los mais cogentes?

Estes são os problemas a serem estudados nesta investigação. Se pudermos ver o caminho que seguimos para esclarecê-los, será bem importante solucioná-los – sobretudo para entender o que é a lógica. Mas temos de começar com cautela e evitar questões filosóficas sobre as quais esperamos lançar alguma luz mais tarde; concentremo-nos, por enquanto, em questões mais diretas e prosaicas. Sem perder de vista as categorias da lógica aplicada – isto é, a atividade prática da argumentação e as noções indispensáveis para argumentar – temos de perguntar que características deve ter um *layout* logicamente imparcial dos argumentos. Para estabelecer conclusões é preciso considerar uma série de questões diferentes – de diferentes tipos –, e temos de considerar estas questões para analisar os aspectos práticos; nossa primeira pergunta é: que questões são essas e como podemos fazer justiça a todas elas quando submetemos nossos argumentos a avaliação racional?

Duas últimas observações ainda devem ser feitas à guisa de introdução, a primeira das quais só para acrescentar outra pergunta à nossa agenda. Temos o hábito, desde Aristóteles, ao analisar a microestrutura dos argumentos, de apresentá-la de modo muito simples; apresentam-se juntas três proposições, “premissa menor, premissa maior; *portanto*, conclusão”. Nosso problema agora é saber se esta forma padrão é

suficientemente elaborada ou imparcial. É claro que a simplicidade é um mérito, mas, neste caso, a simplicidade não nos terá custado caro demais? Podemos adequadamente classificar todos os elementos de nossos argumentos sob os três títulos, “premissa maior”, “premissa menor” e “conclusão”, ou será que nos enganamos, e não bastam três categorias? E será que as premissas maior e menor são suficientemente semelhantes para que possam ser agrupadas, com proveito, sob a mesma rubrica de “premissa”?

A analogia com a jurisprudência pode iluminar estas questões. Nesta analogia, seríamos levados a adotar um *layout* mais complexo que o costumeiro, visto que as perguntas que fazemos aqui são, mais uma vez, versões mais gerais de questões familiares à jurisprudência, campo mais especializado no qual se desenvolveram muitas distinções. “Que espécies diferentes de proposições”, perguntará um filósofo do Direito, “são proferidas no decorrer de um processo legal, e de que diferentes modos tais proposições podem relacionar-se com a solidez de uma ‘causa’ legal?” Esta questão sempre foi e ainda é questão central para o estudante de jurisprudência, e nós logo descobrimos que só se pode compreender adequadamente a natureza de um processo legal se estabelecermos um grande número de distinções. As declarações legais têm inúmeras diferentes funções. Petições, indício de identificação, testemunho sobre eventos em disputa, interpretações de um estatuto ou discussões de sua validade, reivindicação de isenção ou de imunidade para a aplicação de uma lei, argumentos atenuantes, veredictos, sentenças; todas essas classes diferentes de proposição têm papéis específicos a desempenhar nos processos legais, e as diferenças entre elas, na prática, não são, nem de longe, insignificantes.

Quando nos afastamos do caso especial da lei e voltamos a considerar os argumentos racionais em geral, imediatamente tropeçamos na questão de saber se também eles não

têm de ser analisados por um conjunto igualmente complexo de categorias.

Se tivermos de expor nossos argumentos com completa imparcialidade lógica e compreender adequadamente a natureza “do processo lógico”, teremos, com certeza, de empregar um padrão de argumentos tão sofisticado, no mínimo, quanto é necessário em Direito.

O padrão de um argumento: dados e garantias

“O que, então, está envolvido no processo de estabelecer conclusões mediante a produção de argumentos?” Podemos – considerando em termos gerais a questão – desenvolver a partir do zero um padrão de análise que faça justiça a todas as diferenças que o procedimento apropriado nos impõe? Este é o problema que nos espera.

Suponhamos que façamos uma asserção e por ela nos comprometamos com a alegação que toda asserção envolve necessariamente. Se esta alegação for desafiada, teremos de ser capazes de estabelecê-la – isto é, de prová-la e de mostrar que era justificável. Como isto deve ser feito?

A menos que a asserção tenha sido feita de modo totalmente irrefletido e irresponsável, normalmente teremos alguns fatos que poderemos oferecer para apoiar nossa alegação; se a alegação é desafiada, cabe a nós recorrer àqueles fatos e apresentá-los como o fundamento no qual se baseia nossa alegação. É claro que pode acontecer de o desafiador não concordar conosco quanto à correção daqueles fatos e, neste caso, temos que afastar do caminho a objeção dele, por meio de um argumento preliminar. Só depois de termos cuidado desta questão prévia – ou “lema”, como os geômetras a chamariam –, estaremos em posição de retornar ao argumento original. E basta, aqui, mencionar esta complica-

ção; supondo-se que esteja resolvido o problema do lema, nossa questão é como expor o argumento original o mais completa e explicitamente. “O cabelo de Harry não é preto”, nós afirmamos. “O que temos para seguir em frente?”, nos perguntam. Temos nosso conhecimento pessoal de que, na verdade, o cabelo de Harry é vermelho; este é nosso dado, a base que apresentamos como suporte para a asserção original. Petersen, podemos dizer, não será um católico romano. Por quê? Baseamos nossa alegação no conhecimento de que Petersen é sueco, o que torna muito improvável que ele seja católico romano. Wilkinson, afirma o promotor público no tribunal, cometeu um delito contra os Estatutos do Tráfego Rodoviário; como suporte para essa alegação, dois policiais estão preparados para testemunhar que o viram e que o cronômetro indicou que Wilkinson dirigia a 70 km/h, em área urbana. Em cada caso, uma asserção original apóia-se em fatos apresentados que se relacionam a ela.

Já temos, portanto, uma distinção a partir da qual podemos começar: entre a *alegação* ou a conclusão cujos méritos estamos procurando estabelecer (C) e os fatos aos quais recorreremos como fundamentos para a alegação – que chamarei de nossos *dados* (D). Se a pergunta de nosso desafiante for “o que você tem para seguir em frente?”, uma resposta possível é apresentar os dados ou a informação em que se baseia a alegação; mas há outros modos de desafiar nossa conclusão. Mesmo depois que apresentamos nossos dados, pode acontecer de nos fazerem outro tipo de perguntas. Pode acontecer de alguém nos pedir não que acrescentemos novas informações factuais, além das que já apresentamos, mas que indiquemos a relação que os dados já apresentados têm com nossa conclusão. Coloquialmente, esta outra pergunta pode ser formulada não em termos de “o que você tinha para seguir em frente?”, mas, sim, de “como você chegou até aí?”. Apresentar um conjunto específico de dados

como a base para determinada conclusão específica nos compromete com um certo *passo*; e a questão agora é sobre a natureza e justificação desse passo.

Supondo-se que encontremos esse novo desafio, não temos de apresentar dados adicionais – uma vez que, sobre eles, também se podem imediatamente levantar as mesmas dúvidas. Temos, sim, de apresentar proposições de um tipo bem diferente: regras, princípios, licenças de inferência ou o que se quisermos, desde que não sejam novos itens de informação. Nossa tarefa já não é reforçar a base sobre a qual construímos nosso argumento, mas, em vez disto, consiste agora em mostrar que, tomando-se aqueles dados como ponto de partida, é apropriado e legítimo passar dos dados à alegação ou conclusão apresentada.

Nesse ponto, portanto, precisa-se de afirmações gerais, hipotéticas, que sirvam como pontes, e autorizem o tipo de passo com o qual nos comprometemos em cada um dos nossos argumentos específicos. Normalmente, este processo é escrito muito resumidamente, na expressão “se D, então C”; pode-se contudo expandi-la, com lucro, em favor da imparcialidade, e reescrevê-la como: “dados do tipo D nos dão o direito de tirar as conclusões C (ou de fazer as alegações C)”, ou, noutra formulação optativa, “dados (os dados) D, pode-se assumir que C”.

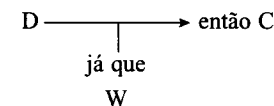
Chamarei as proposições desse tipo de *garantias* (W), para distingui-las, por um lado, das conclusões, e, por outro, dos dados. (Essas “garantias”, vale registrar, correspondem aos padrões práticos ou cânones de argumento, mencionados nos ensaios anteriores.) Para acompanhar os exemplos dados: o conhecimento de que o cabelo de Harry é vermelho nos dá o direito de descartar qualquer sugestão de que seja preto, por conta da garantia de que “se alguma coisa é vermelha, não será também preta”. (A trivialidade dessa garantia tem a ver com o fato de que estamos lidando, ao mesmo

tempo, com uma contra-asserção e com um argumento.) O fato de que Petersen é sueco é diretamente relevante para a questão de como classificá-lo quanto à religião, pois pode-se dizer que “é praticamente garantido que quem for sueco não será católico romano”. (O passo envolvido aqui não é trivial; portanto, a garantia não é auto-autenticante.) Também no terceiro caso: nossa garantia terá de ser alguma sentença semelhante a “é praticamente garantido que um homem contra o qual se provou que dirigia a mais de 50 km/h, em área urbana, cometeu um delito contra os Estatutos de Tráfego Rodoviário”.

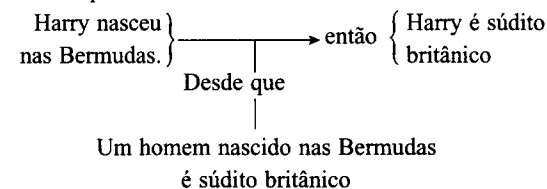
É preciso perguntar imediatamente se há absoluta diferença entre dados, de um lado, e garantias, de outro. Será que sempre perceberemos claramente se um homem que desafia uma asserção pede que o adversário lhe apresente ou os dados ou as garantias que autorizam os passos? Em outras palavras: há meios para distinguirmos claramente entre a força de (a) “o que você tinha para seguir em frente?” e (b) “como você chegou aí?”.

Se tivermos de trabalhar só com testes gramaticais, a distinção pode parecer quase impossível, e, em inglês, uma mesma sentença pode servir às duas funções, isto é, pode ser usada, num caso, para transmitir uma informação, e, noutro, para autorizar um passo num argumento; e, em determinados contextos, talvez possa ser usada até para fazer essas duas coisas ao mesmo tempo. (Adiante, haverá exemplos de todas essas possibilidades.) Por enquanto, o que importa é não tratar o assunto de modo nem seco nem técnico demais, nem nos comprometer antecipadamente com uma terminologia muito rígida. De qualquer modo, temos de entender que é possível, em *algumas* situações, distinguir claramente entre duas funções lógicas diferentes; e pode-se começar a perceber a natureza desta distinção, se se comparam duas sentenças como (a) “sempre que A, alguém *constatou* B”, e (b) “sempre que A, *pode-se assumir* que B”.

Temos agora os termos de que precisamos para compor o primeiro esqueleto de um padrão para analisar argumentos. Podemos representar por uma seta a relação entre os dados e a alegação que eles apóiam; e indicar como garantia, escrita sob seta, o que autoriza a passar dos dados para a alegação.



Ou, para dar um exemplo:



Como este modelo deixa claro, o apelo explícito nesse argumento vem diretamente da alegação para os dados com que se contou para fundamentá-los; a garantia é, num certo sentido, incidental e explanatória, com a única tarefa de registrar, explicitamente, a legitimidade do passo envolvido e de referi-lo, outra vez, na classe maior de passos cuja legitimidade está sendo pressuposta.

Esta é uma das razões para distinguir entre dados e garantias; recorre-se a dados de modo explícito; e a garantias, de modo implícito. Além disso, pode-se observar que as garantias são gerais, certificando a solidez de *todos* os argumentos do tipo apropriado, e, portanto, têm de ser estabelecidas de modo muito diferente dos fatos que apresentamos como dados. Essa distinção entre dados e garantias é semelhante à distinção que se faz, nos tribunais de justiça, entre questões de fato e questões de direito, e a distinção legal é de fato um caso especial do caso mais geral. Por exemplo,

pode-se argumentar que um homem sobre quem sabemos que nasceu nas Bermudas é presumivelmente um súdito britânico exclusivamente porque as leis relevantes nos dão garantia suficiente para tirar essa conclusão.

Outra questão geral, de passagem: a menos que estejamos preparados, em qualquer campo específico de argumento, para operar com garantias de *algum* tipo, será impossível, neste campo, oferecer argumentos para avaliação racional. Os dados que citamos, no caso de uma alegação ser desafiada, dependem das garantias com as quais estamos preparados para operar nesse campo, e as garantias com as quais nos comprometemos estão implícitas nos passos específicos – dos dados às alegações – que estamos preparados a dar e admitir. Mas supondo-se que alguém rejeite todas e quaisquer garantias que autorizam (digamos) os passos que levam dos dados (sobre o presente e o passado) até conclusões sobre o futuro, então, para esta pessoa, a previsão racional se tornará impossível; e muitos filósofos negaram, de fato, a possibilidade da previsão racional só porque pensavam que podiam desacreditar igualmente a alegação de todas as garantias de passado-para-futuro.

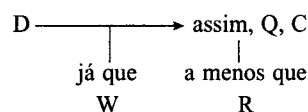
O esqueleto de modelo que obtivemos até aqui é só um começo. Podem surgir agora outras questões, às quais teremos de dar atenção. Há garantias de vários tipos, e elas podem conferir diferentes graus de força às conclusões que justificam. Algumas garantias nos autorizam a aceitar inequivocamente uma alegação, sendo os dados apropriados; estas garantias nos dão o direito, em casos adequados, de qualificar nossa conclusão com o advérbio “necessariamente”; outras nos autorizam a dar provisoriamente o passo dos dados para a conclusão; ou a só dá-lo sob certas condições, com exceções ou qualificações – para estes casos, há outros qualificadores modais mais adequados, como “provavelmente” e “presumivelmente”. Portanto, pode acontecer de não bas-

tar que especifiquemos nossos dados, garantia e alegação; pode ser preciso acrescentar alguma referência explícita ao grau de força que nossos dados conferem à nossa alegação em virtude de nossa garantia. Numa palavra, pode acontecer de termos de inserir um *qualificador*. É o que acontece também nos tribunais de justiça, onde, muitas vezes, não basta recorrer a um estatuto dado ou doutrina do direito comum, mas é necessário discutir também, explicitamente, o limite até o qual se aplica, num caso determinado, uma determinada lei específica; se a lei tem inevitavelmente de ser aplicada em tal caso, ou se tal caso pode ser tomado como uma exceção à regra, ou é um caso em que a lei só pode aplicar-se se for limitada a determinadas qualificações.

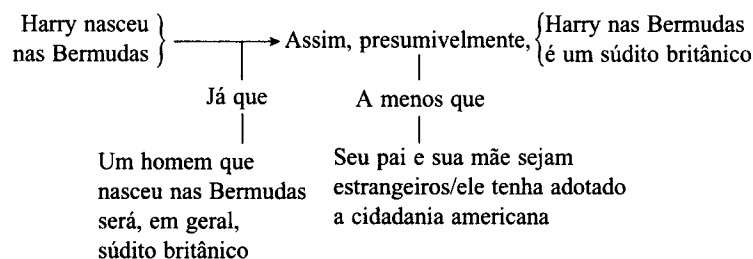
Se tivermos de tomar em consideração também essas características de nosso argumento, nosso modelo terá de ser mais complexo. Qualificadores modais (Q) e condições de exceção ou refutação (R) são diferentes tanto dos dados como das garantias, e merecem lugares separados em nosso *layout*. Assim como uma garantia (W) não é em si nem dado (D) nem alegação (C), visto que implicitamente faz referência a D e faz referência a C – a saber, (1) que o passo de um para o outro é legítimo; e (2) que, por sua vez, Q e R são em si diferentes de W, já que comentam implicitamente a relação entre W e aquele passo – assim também os qualificadores (Q) indicam a força conferida pela garantia a esse passo, e as condições de refutação (R) indicam circunstâncias nas quais se tem de deixar de lado a autoridade geral da garantia. Para marcar essas outras distinções, podemos escrever o qualificador (Q) imediatamente ao lado da conclusão que ele qualifica (C); e as condições excepcionais, capazes de invalidar ou refutar a conclusão garantida (R), imediatamente abaixo do qualificador.

Para ilustrar: nossa alegação de que Harry é um súdito britânico pode ser defendida, em geral, recorrendo-se à infor-

mação de que ele nasceu nas Bermudas, uma vez que este dado empresta suporte à nossa conclusão, por conta das garantias implícitas nas Leis de Nacionalidade Britânica; mas o argumento não é conclusivo por si mesmo, se não se acrescentarem provas relativas a sua ascendência e à possibilidade de ele ter ou não mudado de nacionalidade, em algum momento da vida. O que nossa informação faz é estabelecer que a conclusão continua “presumivelmente” vigente, e sujeita aos dispositivos apropriados. O argumento assume agora a seguinte forma:



isto é:



Além disso, temos de destacar outras duas diferenças. A primeira é a diferença que há entre uma afirmação de uma garantia e afirmações sobre a aplicabilidade desta garantia – entre “um homem nascido nas Bermudas será britânico” e “essa suposição continua vigente, desde que seus pais não sejam estrangeiros etc.”. A distinção é relevante não só para as leis do país, mas também para compreender as leis científicas ou “leis da natureza”; é importante, de fato, em todos os casos em que a aplicação de uma lei possa estar sujeita

a exceções, ou quando o único modo de dar apoio a uma garantia seja apontar uma correlação geral, não uma correlação absolutamente invariável. Também podemos distinguir dois propósitos aos quais pode servir a apresentação de fatos adicionais; os novos dados podem servir para aumentar o número de indícios, e podem também ser citados para confirmar ou refutar a aplicabilidade de uma garantia. Assim, o fato de Harry ter nascido nas Bermudas e o fato de seus pais não serem estrangeiros são diretamente relevantes para a questão de sua nacionalidade; porém, são relevantes de modos diferentes. O primeiro é um dado que estabelece, por si só, a suposição de nacionalidade britânica; o segundo fato – ao afastar uma possível refutação – tende a confirmar a suposição que se tenha criado.

Teremos de deixar para mais adiante a discussão de um problema específico sobre aplicabilidade: quando expomos um exemplo de matemática aplicada, no qual é usado algum sistema de relações matemáticas para lançar luz sobre uma questão de (digamos) física, uma coisa será a correção dos cálculos; e outra, bem diferente, a adequabilidade do exemplo, no caso do problema em exame. Assim, perguntar “este cálculo está matematicamente perfeito?” pode ser muito diferente de perguntar “é este o cálculo que interessa?”. Aqui, também, a aplicabilidade de uma garantia específica é uma questão, e outra é o resultado que obteremos a partir da aplicação da garantia; ao perguntar sobre a *correção* do resultado, pode acontecer de termos de investigar, separadamente, cada uma destas questões.

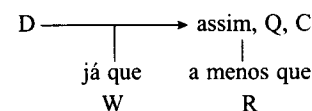
O padrão de um argumento: para apoiar nossas garantias

Uma última distinção, à qual já nos referimos de passagem, tem de ser discutida um pouco mais detalhadamente.

Além da questão de se, ou em que condições, uma garantia é aplicável num caso *particular*, pode acontecer de nos perguntarem por que uma dada garantia tem de ser aceita, *em geral*, como garantia com autoridade. Em outras palavras, ao defender uma alegação, apresentamos nossos dados, nossa garantia e as condições e qualificações relevantes, e descobrimos que, contudo, ainda não satisfizemos nosso desafio; pois ele pode ter dúvidas não só em relação a este argumento específico, mas em relação à questão mais geral de se a garantia (W) é, de algum modo, aceitável. Pode acontecer de nosso adversário admitir nossa garantia em geral e, neste caso, nosso argumento seria, sem dúvida, impecável – se nossos fatos D forem aceitos como apoio suficiente para nossas C, tudo muito bem. Mas essa garantia não se baseia, por seu turno, numa outra coisa?

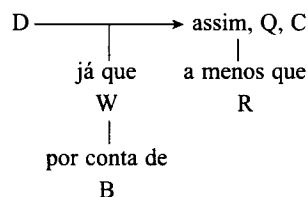
Desafiar uma alegação específica pode, assim, levar a desafiar, de um modo mais geral, a legitimidade de toda uma série de argumentos. “Você presume que um homem nascido nas Bermudas tenha de ser considerado súdito britânico” – e o desafio pode continuar – “mas por que você pensa assim?” Como este exemplo nos lembra, por trás de nossas garantias normalmente haverá outros avais, sem os quais nem as próprias garantias teriam autoridade ou vigência. Estes avais podem ser tomados como o *apoio* (B) das garantias. Esse apoio de nossas garantias tem de ser investigado com muito cuidado; temos de esclarecer precisamente que relações há entre ele e os nossos dados, nossas alegações, as garantias e as condições de refutação, pois qualquer confusão nesse ponto pode nos criar problemas mais adiante.

Teremos de notar, em particular, o modo como varia, de um campo de argumento para outro, o tipo de apoio que nossas garantias requerem. A *forma* de argumento que empregamos em diferentes campos

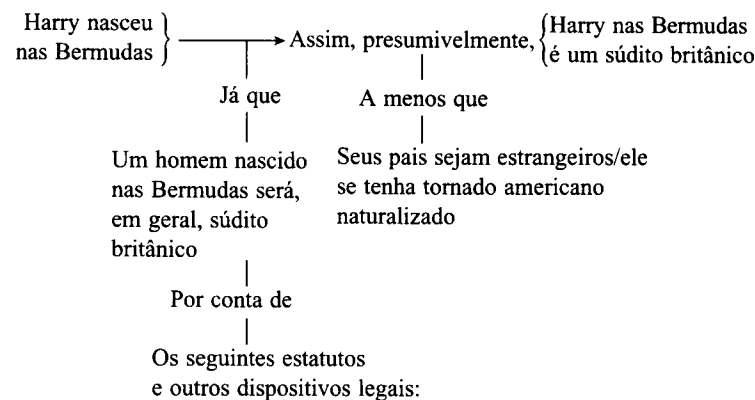


não precisa variar tanto quanto entre campos. “Uma baleia será um mamífero”, “um bermudense será um britânico”, “um árabe-saudita será um muçulmano”; aqui estão três garantias às quais podemos recorrer no decorrer de um argumento prático, sendo que cada uma delas pode justificar a mesma espécie de passo direto de um dado para uma conclusão. Poderíamos acrescentar, sem grande diferença, exemplos ainda mais variados, tirados de campos da moral, da matemática ou da psicologia. Mas no momento em que perguntamos sobre o *apoio* em que uma garantia se baseia, em cada campo, começam a aparecer grandes diferenças; o tipo de apoio que precisamos apontar se tivermos de estabelecer a autoridade de uma garantia mudará muitíssimo, cada vez que mudarmos de um campo de argumento para outro. “Uma baleia será (isto é, é *classificável como*) um mamífero”, “um bermudense será (*aos olhos da lei*) um britânico”, “um árabe-saudita será (*descobrir-se-á que é*) um muçulmano” – as palavras entre parênteses indicam quais são essas diferenças. Defende-se uma garantia ao relacioná-la a um sistema de classificação taxionômica; defende-se outra ao recorrer aos estatutos que governam a nacionalidade de pessoas nascidas em colônias inglesas; defende-se a terceira ao considerar as estatísticas que registram como as crenças religiosas estão distribuídas entre pessoas de diferentes nacionalidades. Podemos, por enquanto, deixar sem resposta a questão mais controversa sobre como estabelecemos nossas garantias nos campos da moral, da matemática e da psicologia; por enquanto, basta que mostremos a *variabilidade* ou a *campo-dependência* do apoio necessário para estabelecer nossas garantias.

Podemos abrir espaço para esse elemento adicional em nosso modelo de argumento, escrevendo-o abaixo da pura afirmação da garantia para a qual ele serve de apoio (B):



Esta forma pode não ser final, mas é suficientemente complexa para o propósito de nossas discussões atuais. Para tomar um exemplo específico: em apoio à alegação (C) de que Harry é súdito britânico, apelamos ao dado (D) de que ele nasceu nas Bermudas, e a garantia pode então ser afirmada na forma “um homem nascido nas Bermudas pode ser considerado súdito britânico”; no entanto, como as questões de nacionalidade são sempre sujeitas a qualificações e condições, teremos de inserir um “presumivelmente” qualificador (Q) diante da conclusão, e notar que nossa conclusão pode ser refutada caso se verifique (R) que seus pais eram estrangeiros, ou então que, depois disso, ele se naturalizou norte-americano. Finalmente, caso a própria garantia seja desafiada, poderemos inserir o apoio, com os termos e as datas de decretação dos Atos do Parlamento e outros dispositivos legais que governam a nacionalidade de pessoas nascidas em colônias inglesas. O resultado será um argumento exposto da seguinte maneira:



De que modos o apoio das garantias difere de outros elementos de nossos argumentos? Para começar com as diferenças entre B e W: afirmações de garantias, nós vimos, são hipotéticas – são afirmações-pontes –, mas o apoio para as garantias pode ser expresso na forma de afirmações categóricas de fato, como também podem ser expressos os dados invocados em suporte direto para nossas conclusões. Enquanto nossas afirmações refletirem explicitamente estas diferenças funcionais, não haverá perigo de confundir o apoio (B) de uma garantia e a própria garantia (W); estas confusões só surgem quando as diferenças são mascaradas pelas nossas formas de expressão. Em nosso atual exemplo, em todo caso, não há dificuldade necessária. O fato de os estatutos relevantes terem sido validamente convertidos em lei, e de conterem os dispositivos que contêm, pode ser facilmente verificado nos Anais do Parlamento, nos volumes certos dos textos de lei e de estatutos; a descoberta resultante, de que tal e tal estatuto promulgado em tal e tal data contém um dispositivo por força do qual pessoas nascidas em colônias inglesas com ascendência adequada terão direito à cidadania britânica, é uma direta afirmação de fato. Por outro lado,

a garantia que aplicamos *em virtude* do estatuto que contém esse dispositivo tem caráter lógico muito diferente – “se um homem nasceu numa colônia inglesa, *pode-se presumir que seja britânico*”. Embora os fatos sobre o estatuto forneçam todo o apoio pedido para esta garantia, a afirmação explícita da garantia em si é mais do que repetição desses fatos; é uma *lição* moral de caráter prático, sobre os modos pelos quais podemos argumentar, com segurança, em vista desses fatos.

Também podemos distinguir entre apoio (B) e dados (D). Embora os dados a que recorremos num argumento e o apoio que empresta autoridade a nossas garantias possam do mesmo modo ser afirmados como questões de fato diretas, os papéis que essas afirmações desempenham em nosso argumento são decididamente diferentes.

Para haver argumento é preciso apresentar dados de algum tipo; uma conclusão pura, sem quaisquer dados apresentados em seu apoio, não é um argumento. Mas o apoio das garantias que invocamos não tem de ser explicitado, pelo menos para começar; as garantias podem ser aceitas sem desafio, e seu apoio pode ser deixado subentendido. De fato, se pedíssemos as credenciais de todas as garantias a vista e nunca deixássemos passar nenhuma sem ser desafiada, o argumento mal poderia começar. Jones apresenta um argumento invocando a garantia W_1 , e Smith desafia essa garantia; Jones é obrigado, como lema, a apresentar um outro argumento, na esperança de estabelecer a aceitabilidade da primeira garantia, mas, no decorrer desse lema, emprega uma segunda garantia W_2 ; por seu turno, Smith desafia as credenciais dessa segunda garantia; e pode acontecer de o jogo continuar assim, indefinidamente. Para que a discussão avance e possamos continuar o jogo, algumas garantias têm de ser provisoriamente aceitas, sem desafio adicional; nós nem saberemos que tipo de dados são relevantes para uma dis-

cussão – por menor que seja esta relevância – se não tivermos pelo menos uma idéia provisória de que garantias serão aceitáveis numa dada situação que tenhamos de enfrentar. Temos o direito de dar por certo que há considerações tais que podem estabelecer a aceitabilidade das garantias mais fidedignas.

Por fim, uma palavra sobre as diferenças entre B, Q e R. São diferenças óbvias demais para que tenhamos de desenvolvê-las, visto que, é claro, uma coisa são os motivos para considerar aceitável em geral uma garantia, outra coisa é a força que a garantia empresta a uma conclusão e uma terceira coisa são os tipos de circunstâncias excepcionais que, em casos específicos, podem refutar as suposições criadas pela garantia. Correspondem, em nosso exemplo, às três afirmações, (i) que os estatutos sobre a nacionalidade britânica *foram de fato* transformados validamente em lei, e determinam ...; (ii) que *se pode presumir* que Harry seja súdito britânico; e (iii) que Harry, tendo se naturalizado americano há pouco tempo, *não está mais protegido* por aqueles estatutos.

Temos ainda de insistir, de passagem, na questão de como se devem interpretar os símbolos de nosso modelo de argumento, assunto que pode lançar luz sobre um exemplo um tanto quanto intrincado, com o qual deparamos ao discutir as opiniões de Kneale sobre probabilidade. Consideremos a seta que une D e C. Pode parecer natural sugerir, a princípio, que essa seta deva ser interpretada como “assim”, numa direção, e como “porque” na outra. Há, entretanto, outras interpretações possíveis. Como já vimos, o passo a partir da informação de que Jones tem o mal de Bright para a conclusão de que não se pode esperar que ele viva até os 80 anos não pode ser perfeitamente invertido. Achamos bastante natural dizer “não se pode esperar que Jones viva até os 80 anos, *porque* ele tem o mal de Bright”; mas a asser-

ção completa – “não se pode esperar que Jones viva até os 80 anos, *porque* a probabilidade de ele viver tanto tempo é baixa, *porque* ele tem o mal de Bright” – nos parece pesada e artificial. Por outro lado, não sentimos que haja o que objetar numa sentença como “Jones tem o mal de Bright, *assim* as chances de ele viver até os 80 anos são insignificantes, *assim* não se pode esperar que ele viva tanto tempo”, porque a última cláusula é (por assim dizer) uma cláusula *inter alia* – ela afirma uma das várias “lições” específicas que se podem deduzir da cláusula do meio (que nos conta sobre sua expectativa geral de vida).

Assim também no caso presente: quer leiamos ao longo da seta, da direita para a esquerda, ou da esquerda para a direita, podemos dizer, em geral, tanto “C, porque D”, como “D; então C”. Mas, pode acontecer, às vezes, que se possa garantir uma determinada conclusão mais geral do que C, dado D; neste caso, muitas vezes nos parecerá natural escrever não apenas “D; então C”, mas também “D, então C’, então C”, onde C’ é a conclusão mais geral garantida em virtude dos dados D, a partir dos quais nós inferimos *inter alia* aquele C. Nestas circunstância, nossos “então” e “porque” deixam de ser reversíveis; se lermos agora o argumento invertido, a afirmação que obtemos – “C, porque C’, porque D” – é outra vez mais pesada do que a situação realmente pede.

Ambigüidades no silogismo

Chegou o momento de comparar, de um lado, as distinções de importância prática que descobrimos no *layout* e na crítica de argumentos, e, de outro, a crítica que se encontra, tradicionalmente, em livros sobre a teoria da lógica.

Vejam, para começar, como as diferenças que estabelecemos aplicam-se ao silogismo ou ao argumento silo-

gístico. Para os propósitos deste nosso argumento, podemos nos concentrar apenas em uma das muitas formas de silogismo – a que é representada no exemplo consagrado pelo tempo:

Sócrates é homem;
 todos os homens são mortais;
 logo, Sócrates é mortal.

Esse tipo de silogismo tem características especiais. A primeira premissa é “singular” e se refere a um indivíduo específico, e só a segunda premissa é “universal”. O próprio Aristóteles também interessou-se muito por silogismos em que ambas as premissas eram universais, visto que, em sua opinião, era de esperar que muitos dos argumentos dentro da teoria científica devessem ser deste tipo. Mas a nós interessam, em primeiro lugar, argumentos pelos quais se aplicam proposições gerais para justificar conclusões específicas sobre indivíduos; portanto nos convém esta limitação inicial. Muitas das conclusões a que chegamos, em todo caso, aplicar-se-ão, obviamente – *mutatis mutandi* – a outros tipos de silogismos.

Podemos começar por perguntar “o que corresponde, no silogismo, à nossa distinção entre dados, garantia e apoio?”. Se insistirmos nessa questão, descobriremos que as formas aparentemente inocentes usadas nos argumentos silogísticos ocultam, de fato, alguma complexidade. Pode-se comparar esta complexidade interna à que observamos no caso das conclusões modalmente qualificadas; aqui, como lá, teremos de desembaraçar duas coisas diferentes – a força das premissas universais, quando consideradas como garantias, e o apoio de que dependem para sua autoridade.

Para esclarecer estes pontos, não percamos de vista não apenas as duas premissas universais nas quais todos os lógicos se concentram – “todos os A’s são B’s” e “nenhum A é

B” –, mas também, além destas, duas formas de afirmação que provavelmente usamos, na prática, com a mesma frequência – “quase todos os A’s são B’s” e “quase nenhum A é B”. A complexidade interna destas afirmações pode ser ilustrada primeiro, e mais claramente, com exemplos destes dois últimos casos.

Consideremos, por exemplo, a afirmação “quase nenhum sueco é católico romano”. Essa afirmação pode ter dois aspectos distintos: e pode acontecer de ambos serem operantes, ao mesmo tempo, quando a afirmação aparece num argumento, mas, mesmo assim, é possível distingui-los. Para começar, a afirmação acima pode servir como simples relatório estatístico; neste caso, pode muito bem ser escrito na forma mais longa “a proporção de suecos que é católica romana é menor que (digamos) 2%” – e podemos acrescentar uma referência, entre parênteses, à fonte de nossa informação, “(de acordo com as tabelas no *Whittaker’s Almanac*)”. A mesma afirmação pode, por outro lado, servir como genuína garantia de inferência; neste caso, o mais natural será desenvolvê-la de outro modo, para obter uma afirmação mais imparcial: “pode-se assumir com quase certeza que um sueco não é católico romano”.

Enquanto considerarmos por si só a sentença simples “quase nenhum sueco é católico romano”, esta diferença pode parecer bastante insignificante; mas se nós a aplicarmos à análise de um argumento no qual a sentença apareça como premissa, obteremos resultados um pouco mais significativos. Construamos então um argumento de forma quase-silogística, em que essa afirmação apareça na posição da “premissa maior”. Por exemplo, o seguinte:

Petersen é sueco;
quase nenhum sueco é católico romano;
logo, com quase certeza, Petersen não é católico romano.

A conclusão desse argumento é apenas provisória, mas, em outros aspectos, o argumento é exatamente como um silogismo.

Como vimos, a segunda dessas afirmações pode ser expandida de dois modos, e assume a forma ou de “a proporção de suecos que é católica romana é menor que 2%”, ou, então, de “pode-se assumir com quase certeza que um sueco não é católico romano”. Vejamos agora o que acontece se substituirmos cada uma dessas duas versões expandidas, por seu turno, pela segunda de nossas três afirmações originais. Num caso obtemos o seguinte argumento:

Petersen é sueco;
pode-se assumir com quase certeza que um sueco não
é católico romano;
assim, quase certamente, Petersen não é católico romano.

Aqui, as linhas sucessivas correspondem, na nossa terminologia, à afirmação de um dado (D), uma garantia (W) e uma conclusão (C). Por outro lado, se fizermos a substituição alternativa, obteremos:

Petersen é sueco;
a proporção de suecos católicos romanos é menor que 2%;
assim, quase certamente, Petersen não é católico romano.

Neste caso, temos de novo o mesmo dado e a mesma conclusão, mas a segunda linha declara, agora, o apoio (B) para a garantia (W), que, ela mesma, ninguém declara.

Para resumir, podemos agora abreviar as duas versões expandidas, e podemos obter respectivamente os dois argumentos:

(D) Petersen é sueco;
(W) um sueco não é, com quase certeza, católico romano;
logo, (C) Petersen não é, com quase certeza, católico romano;
e (D) Petersen é sueco;

(B) a proporção de suecos católicos romanos é muito pequena; logo, (C) Petersen, com quase certeza, não é católico romano.

E já se deve poder perceber a importância da diferença entre a nossa idéia e a concepção tradicional de “validade formal”. Adiante, voltaremos a este assunto.

Voltando à forma “nenhum A é B” (por exemplo, “nenhum sueco é católico romano”), também se pode estabelecer uma distinção semelhante. Também este tipo de afirmação pode ser empregada sob duas formas – como relatório estatístico ou como garantia de inferência. Pode servir para simplesmente relatar uma descoberta feita por um estatístico – digamos, que a proporção de suecos católicos romanos é, de fato, zero; e, por outro lado, também pode servir para justificar que se pode tirar uma conclusão do argumento, tornando-se equivalente à afirmação explícita “pode-se assumir com certeza que um sueco não é católico romano”. E podemos fazer a mesma interpretação, se examinarmos um argumento que inclui nossa afirmação-amostra como premissa universal. Consideremos o argumento:

Petersen é sueco;
nenhum sueco é católico romano;
assim, com certeza, Petersen não é católico romano.

Que pode ser entendido de dois modos; podemos escrever:

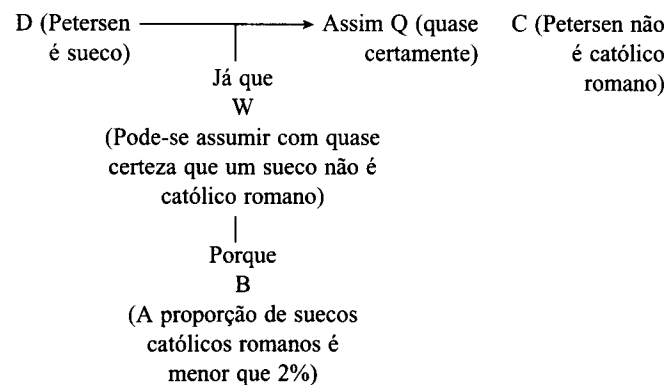
Petersen é sueco;
a proporção de suecos católicos romanos é zero;
logo, com certeza, Petersen não é católico romano;

e podemos também escrever:

Petersen é sueco;
um sueco não é, com certeza, católico romano;
logo, com certeza, Petersen não é católico romano.

Aqui, mais uma vez, a primeira formulação equivale, na nossa terminologia, a dispor o argumento na forma “D, B, logo C”; ao passo que a segunda formulação é equivalente a dispô-lo na forma “D, W, logo C”. Portanto, no caso de estarmos lidando com um argumento do tipo “quase nenhum...” ou com um argumento do tipo “nenhum...”, o modo habitual de expressá-lo tenderá, nos dois casos, a ocultar de nós a diferença que há entre uma garantia de inferência e seu apoio. O mesmo será verdade no caso de “todos” e “quase todos”; aqui, também, a distinção entre dizer “*descobriu-se* que todo ou quase todo A é B” e dizer “*pode-se assumir* com certeza ou com quase certeza que algum A é B” acaba escondida pela forma supersimplificada da expressão “todos os As são Bs”. E, deste modo, pode acontecer de uma diferença crucial na função prática passar despercebida.

Nosso modelo de análise, mais complexo, em comparação, evita esse defeito. Ele não deixa espaço para ambigüidade; criam-se, no modelo, lugares inteiramente separados para o que é a garantia e o que é o apoio do qual depende a autoridade da garantia. Por exemplo, nosso argumento “quase nenhum...” terá de ser exposto da seguinte maneira:



E devem-se transcrever, por este modelo, os outros três tipos. Deve-se portanto ter em mente a mesma distinção também quando teorizamos sobre o tipo de silogismo no qual desempenham papel central as proposições do tipo “todos os A’s são B’s” e “nenhum A é B”. Do modo como aparece, a afirmação “todos os A’s são B’s” é enganosamente simples; pode estar em uso tanto a força de uma garantia como o conteúdo efetivo de seu apoio, dois aspectos que afloram claramente se a expandimos pelos dois modelos diferentes que vimos acima. Ela pode ser usada às vezes, se aparecer sozinha, em apenas uma destas formas; mas com bastante frequência, em especial em argumentos, nós usamos uma afirmação para fazer o trabalho de duas e assim, para abreviar, passamos *do apoio à garantia* – *da informação factual pressuposta para a licença de inferência* que esta informação justifica que empreguemos. É possível que haja alguma economia prática neste hábito e que nos pareça obviamente interessante; mas, considerados os interesses da filosofia, este hábito de “resumir” torna insuficientemente “neutra” (ou “imparcial”) a estrutura efetiva de nossos argumentos.

Há um claro paralelo entre a complexidade das afirmações do tipo “todos...” e a complexidade das afirmações modais. Como antes, a *força* das afirmações é invariante para todos os campos de argumento. Quanto a este aspecto, a forma “todos os A’s são B’s” sempre pode ser substituída pela forma “pode-se assumir com quase certeza que algum A é B”; isto será verdade independentemente do campo e valerá igualmente para “todos os suecos são católicos romanos”, “todos os que nascem em colônias inglesas têm o direito à cidadania britânica”, “todas as baleias são mamíferos” e “toda mentira é repreensível” – em cada caso, a afirmação geral servirá como garantia que autoriza um argumento exatamente da mesma forma, $D \rightarrow C$, quer o passo vá de “Harry nasceu nas Bermudas” para “Harry é um cidadão britânico”, ou de “Wilkinson contou uma mentira” para

“Wilkinson agiu de modo repreensível”. E tampouco resta qualquer mistério sobre a natureza do passo de D para C, visto que toda a *força* da afirmação geral “todos os A’s são B’s”, entendida deste modo, está aplicada para autorizar exatamente este tipo de passo.

Por outro lado, o tipo de *fundamento* – o *apoio* – que dá suporte a uma garantia dessa forma dependerá sempre do campo de argumento; aqui se mantém o paralelo com as afirmações modais. Deste ponto de vista, o que importa é o conteúdo factual, não a força das afirmações “todos...”. Embora alguma garantia do tipo “pode-se assumir com quase certeza que algum A é B” deva continuar valendo em qualquer campo em virtude de *certos* fatos, a espécie de fatos em virtude dos quais qualquer garantia terá vigência e autoridade variará de acordo com o campo de argumento no qual opera a garantia. Assim, ao expandirmos a forma simples “todos os A’s são B’s”, para explicitar o tipo de apoio que estiver sendo usado, a expansão que teremos de fazer também dependerá do campo em que estivermos argumentando. Num caso, a afirmação passará a ser “a proporção de A’s que se descobriu que são B’s é de 100%”; num outro, “fica fixado, por lei, que todos os A’s serão considerados B’s, incondicionalmente”; num terceiro caso, “por exigência de taxionomia, a classe que inclui os B’s inclui necessariamente toda a classe dos A’s”; e, num quarto caso, “a prática de fazer A leva às seguintes conseqüências intoleráveis (...)”. No entanto, apesar de haver notáveis diferenças entre elas, todas essas proposições aparecem expressas, em certas ocasiões, sob a forma compacta e simples de “todos os A’s são B’s”.

Diferenças semelhantes podem ser estabelecidas no caso das formas “quase todos os A’s são B’s”, “quase nenhum A é B” e “nenhum A é B”. Usadas para expressar garantias, estas formas diferem de “todos os A’s são B’s” em apenas um aspecto: onde antes escrevíamos “certamente”¹, temos

agora de escrever “quase certamente”², “quase certamente não” ou “certamente não”⁴.

Do mesmo modo, quando as estamos usando para afirmar não garantias, mas apoio; num caso estatístico, teremos simplesmente de substituir “100%” por (digamos) “pelo menos 95%”, “menos de 5%” ou “zero”; no caso de um estatuto, substituir “incondicionalmente” por “exceto sob condições (ou ‘em casos’) excepcionais”, “só em circunstâncias excepcionais” ou “em nenhuma circunstância, em absoluto”; e num caso de taxionomia substituir “toda a classe de A’s” por “exceto uma pequena subclasse...”, “só uma pequena subclasse...” ou “nenhuma parte de...”. Uma vez que tenhamos completado assim a forma estrutural “todos...” e “nenhum...”, veremos, o mais claramente possível, que o apoio de nossas garantias é campo-dependente.

A noção de “premissas universais”

Todas as implicações da distinção entre força e apoio, quando aplicada a proposições da forma “todos os A’s são B’s”, só ficarão claras depois de introduzirmos uma outra diferença – a diferença entre argumentos “analíticos” e “substanciais” –, o que ainda não temos condições para fazer. Por ora, só podemos oferecer alguns sinais do quanto pode ser enganadora a fórmula tradicional de expor argumentos – duas premissas seguidas de uma conclusão.

Muito obviamente, este modelo de análise pode exagerar uma uniformidade apenas aparente, como entre argumentos em campos diferentes; mas também muito importante é o poder que este modelo tem de mascarar grandes diferenças

1. No original, *certainly*. (N. do T.)

2. No original, *almost certainly*. (N. do T.)

3. No original, *almost certainly not*. (N. do T.)

4. No original, *certainly not*. (N. do T.)

que pode haver entre as coisas que tradicionalmente se reúnem sob a classificação de “premissas”. Consideremos outra vez exemplos de nosso tipo padrão, no qual, para justificar uma conclusão específica, recorre-se a um dado particular sobre um indivíduo – a premissa menor, singular – aliado a uma informação geral que serve de garantia e/ou apoio – a premissa maior, universal. Se entendermos que as premissas universais expressem não garantias, mas o apoio das garantias, ambas – a premissa maior e a premissa menor – são, em todo caso, categóricas e factuais; sob este aspecto, a informação de que não há um único sueco registrado como católico romano está em igualdade de condições com a informação de que Karl Henrik Petersen é sueco. Ainda assim, dados os diferentes papéis que, no argumento prático, desempenham os dados de uma e o apoio às garantias da outra, é muito arriscado identificá-las, as duas, com um mesmo rótulo – “premissas”. Mas as diferenças entre premissa maior e premissa menor ficam plenamente visíveis se, em vez de lhes dar um único e mesmo rótulo, nós as tratamos como garantias.

Uma “premissa singular” expressa uma informação *da qual* tiramos uma conclusão; uma “premissa universal” expressa, aqui, não – de modo algum – uma informação, mas uma garantia *de acordo com* a qual podemos dar, com segurança, o passo – do nosso dado para nossa conclusão. Tal garantia, por mais apoio que dê, não será nem factual nem categórica, mas, sim, hipotética e permissiva. Mais uma vez, a diferenciação entre “premissas” e “conclusão” parece simples demais e, para fazer justiça à situação, é preciso diferenciar pelo menos quatro elementos: “dado”, “conclusão”, “garantia” e “apoio”.

Há um antigo quebra-cabeça lógico pelo qual se pode ver o quanto pode ser importante, para os lógicos, estabelecer uma distinção clara entre as várias interpretações pos-

síveis da “premissa universal”. Debateu-se muitas vezes a questão de se a forma da afirmação “todos os A’s são B’s” tem ou não implicações existenciais; isto é, a questão de se, ao fazer este tipo de afirmação, a pessoa que a faz compromete-se ou não com a crença de que alguns A’s existem, de fato. As sentenças do tipo “alguns A’s são B’s” não levaram a esta dificuldade, visto que, ao usá-las, sempre se subentende a existência de alguns A’s; em comparação, a forma “todos os A’s são B’s” parece ser mais ambígua. Já se argumentou, por exemplo, que uma afirmação como “todos os homens com pés tortos têm dificuldade para andar” não obriga a inferir que exista algum homem com pés tortos; esta, diziam, seria uma verdade geral, que continuaria a ser verdadeira mesmo que não existisse nenhum homem vivo com pés tortos; nem deixaria de ser verdade que pés tortos causam dificuldade para andar, só porque, de repente, um cirurgião habilidoso livrou da deformidade o último homem com pés tortos.

Mas a “solução” de que nossa asserção não tenha nenhuma força existencial não nos acalma completamente e continuamos a nos sentir desconfortáveis. Não é claro – nós sentimos – que *tem de ter existido* homens com pés tortos para que nós possamos, seja como for, fazer aquela asserção?

Essa charada ilustra muito bem a fraqueza do termo “premissa universal”. Suponhamos que confiemos no modo tradicional de analisar argumentos:

Jack tem pés tortos;
 todos os homens com pés tortos têm dificuldade para andar;
 logo, Jack tem dificuldade para andar.

Enquanto confiarmos na análise tradicional, a mesma dificuldade reaparecerá sempre, já que o modelo de análise não deixa claro se a afirmação geral “todos...” deve ser interpretada como garantia de inferência permissiva ou como

um relato factual de nossas observações. Será que deve ser interpretada como “um homem com pés tortos terá (isto é, pode-se assumir que tem) dificuldade para andar”? Ou como “todos os homens com pés tortos de que temos registros tinham (isto é, descobriu-se que tinham) dificuldade para andar?”.

Nós não somos obrigados, exceto no caso de uma longa prática, a empregar a fórmula “todos os A’s são B’s” com todas as ambigüidades que ela envolve. Temos a liberdade de deixar de lado a fórmula, em favor de outras formas de expressão que são mais explícitas, embora sejam mais pesadas; e basta fazer a troca para que o problema das implicações existenciais deixe de nos preocupar. A afirmação “todos os homens com pés tortos de que temos registros...” subentende, é claro, que, com certeza, houve *alguns* homens com pés tortos, visto que, se não houvesse, não haveria registros aos quais fazer referência. É claro, também, que a garantia “um homem com pés tortos terá dificuldade para andar” deixa aberta a questão existencial.

Poderíamos dizer confiantemente que pés tortos seriam uma desvantagem para qualquer pedestre, mesmo se soubéssemos que, naquele momento, todo o mundo estava deitado de costas e ninguém tinha pés deformados. Sendo as coisas como são, nós não somos obrigados, portanto, a responder à pergunta sobre as implicações existenciais de “todos os A’s são B’s”; sem dúvida, nós podemos nos recusar a responder um claro Sim ou Não.

Algumas das afirmações que os lógicos declaram assim, nesta forma bastante crua, têm, de fato, implicações existenciais; outras, não. Não há resposta inteiramente geral que se possa dar a esta questão, pois o que determina se em algum caso específico há ou não implicações existenciais não é a forma da afirmação em si, mas, antes, o uso prático ao qual serve a forma, em cada caso e ocasião.

Será então que se pode dizer que a forma “todos os A’s

são B's" tem implicações existenciais quando usada para expressar o apoio a uma garantia, e que não as tem quando usada para expressar a própria garantia? Este é um segundo modo simples demais de apresentar a questão.

A segunda coisa que o excesso de confiança em "todos os A's são B's" quase sempre esconde de nós são os diferentes tipos de apoio que nossas crenças gerais podem requerer, e aqui estas diferenças são relevantes.

Não há dúvida de que a afirmação "todo homem com pés tortos de que temos algum registro achava sua deformidade uma desvantagem para andar", que citamos aqui como apoio, subentende que houve homens com pés tortos; mas também se pode apoiar a mesma garantia com outros tipos de consideração; por exemplo, há argumentos que explicam por que, pelos princípios da anatomia, pode-se esperar que pés tortos levem à incapacidade; a anatomia explica como tal forma de pé será uma desvantagem. Nesses termos teóricos, poderíamos discutir as incapacidades que resultariam de qualquer deformidade física que imaginássemos, inclusive deformidades nunca encontradas nem registradas; o que mostra que este tipo de apoio deixa sem responder a questão existencial.

Outra vez, se considerarmos garantias de outros tipos, encontramos muitos casos em que o apoio a uma garantia, sendo as coisas como são, não tem nenhuma implicação existencial. É o caso, por exemplo, de garantias apoiadas por dispositivos legais; pode acontecer de uma lei aplicar-se a pessoas ou situações que *ainda não existem* – por exemplo, uma lei que se aplique a todas as mulheres casadas que chegarem aos 70 anos depois de 1º de janeiro de 2010⁵ – ou, então, a pessoas que podem *jamaís existir ou ter existido*, como, por exemplo, a todos os homens que sejam condena-

5. No original, 1984. (N. do T.)

dos por dez assassinatos diferentes. Leis que se apliquem a estas pessoas podem fornecer apoio para garantias de inferência, e nos autorizar a dar todos os tipos de passos no argumento, mesmo que nem as garantias nem o apoio às garantias deixem subentendida a existência das pessoas a que se aplicam.

Resumindo: se prestarmos mais atenção às diferenças entre garantias e apoio, entre diferentes espécies de apoio para uma mesma e única garantia e entre o apoio para garantias de diferentes espécies, e se nos recusarmos a concentrar nossa atenção, como hipnotizados, só na forma tradicional "todos os A's são B's", poderemos (1) ver *que* "todos os A's são B's" às vezes tem, às vezes não tem implicações existenciais; e, mais que isto, poderemos começar a compreender *por que* isso tem de ser assim.

Depois de nos acostumarmos a desenvolver as sentenças de tipo "todos os A's são B's" e a substituí-las, quando a ocasião pedir, por garantias explícitas ou afirmações explícitas de apoio, o grande enigma a decifrar será descobrir por que os lógicos apegaram-se durante tanto tempo àquele tipo de afirmação.

Estas razões nos ocuparão num ensaio posterior; por enquanto, basta observar que eles o fizeram à custa de empobrecer a língua e de desconsiderar inúmeras pistas que ajudariam a solucionar adequadamente as suas charadas.

A forma "todos os A's são B's" ocorre muito menos em argumentos práticos do que os livros didáticos de lógica fazem supor. De fato, o que se tem feito é trabalhar duro para treinar os alunos, de modo que aprendam a reformular afirmações idiomáticas às quais estão acostumados, para que o que dizem torne-se acessível, em aparência, à análise silogística tradicional. Para lamentar que as coisas sejam assim, não é preciso argumentar que o idioma seja sacrossanto, ou que, por si só, seja capaz de nos fazer compreender coisas que

sem ele não compreenderíamos. Mas, de qualquer modo, encontram-se no nosso modo de falar muitos aspectos da linguagem que podem servir como pistas muito claras e que, nesse caso, podem conduzir-nos na direção certa.

Onde, no passado, o lógico comprimiu sob aquela forma predeterminada todas as afirmações gerais, o discurso prático sempre empregou, habitualmente, uma dúzia de formas diferentes – “todo A é um B”, “cada A é um B”, “algum A será um B”, “os A’s são geralmente B’s” e “o A é um B”, por exemplo, dentre muitas outras. Se tivessem comparado estes modos peculiares de expressão, em vez de ignorá-los ou de insistir para metê-los num molde, os lógicos há muito tempo já teriam sido levados a fazer as distinções que, para mim, são cruciais. O contraste entre “todo A” e “nem um único A”, por um lado, e “qualquer A” ou “algum A”, por outro, aponta de imediato para a diferença entre os relatórios estatísticos e as garantias às quais eles podem dar apoio. As diferentes garantias que se exigem em diferentes campos também aparecem no idioma. Um biólogo dificilmente diria “todas as baleias são mamíferos”; mas “baleias são mamíferos” ou “a baleia é um mamífero” são sentenças que saem naturalmente de seus lábios ou de sua caneta. Garantias são uma coisa, apoio, outra; apoio por meio de observação numérica é uma coisa, apoio por meio de classificação taxionômica é outra; e nossa escolha de um modo peculiar de expressão, embora talvez seja sutil, reflete bastante exatamente estas diferenças.

Muitos antigos problemas surgiram exatamente deste modo, mesmo num campo tão remoto como a ética filosófica. A prática nos obriga a reconhecer que verdades éticas gerais podem aspirar, na melhor das hipóteses, a ter vigência apenas enquanto não surjam contra-alegações efetivas; conflitos de dever são característica inevitável da vida moral. Onde a lógica exige a forma “*toda* mentira é repreensível”

ou “*todo* cumprimento de promessa é certo”, o idioma responde com “mentir é repreensível” e “cumprir promessa é certo”. O “todo” do lógico denota expectativas inadequadas que, na prática, estão condenadas ao desapontamento. Mesmo as garantias mais gerais estão sujeitas, nos argumentos éticos, em situações incomuns, a sofrer exceções e, desse modo, nos casos mais drásticos, só podem autorizar conclusões presumíveis.

Se insistimos no “todos”, rapidamente os conflitos de dever nos levam ao paradoxo, e é preciso muita teoria moral para nos tirar deste pântano. Poucas pessoas insistem em pôr em prática as conseqüências deste “todos” extra e “obrigatório”, porque para fazê-lo quase sempre se tem de recorrer a medidas desesperadas; “todos” só dá certo sempre se se adota uma posição moral excêntrica – como o pacifismo absoluto, único caso em que se admite que um princípio, um único princípio, seja genuinamente universal, princípio a ser defendido em qualquer dificuldade, em face de todos os conflitos e contra-alegações que, em tese, poderiam qualificar sua aplicabilidade. A estrada que une alguns belos pontos sobre lógica e linguagem e os problemas mais difíceis de conduta não é, afinal de contas, tão longa.

A noção de validade formal

Nos dois ensaios finais nos dedicaremos às principais lições que se podem extrair deste estudo do argumento prático. Mas há um tópico – do qual partimos neste capítulo – sobre o qual já estamos em condições de dizer alguma coisa; a saber, a “forma lógica” e as doutrinas que tentam aplicar esta noção formal para explicar a validade dos argumentos.

Afirma-se às vezes, por exemplo, que a validade dos argumentos silogísticos é consequência de as conclusões dos silogismos serem simples “transformações formais” de suas premissas. Se a informação da qual partimos, como aparece expressa nas premissas maior e menor, leva à conclusão, ela o faz por uma inferência válida; isto é assim (dizem alguns) porque a conclusão resulta simplesmente de se embaralhar as partes das premissas e de rearrumá-las num outro molde. Ao chegar à inferência, nós reordenamos os elementos dados, e as relações formais entre esses elementos, como aparecem primeiro nas premissas e depois na conclusão, nos garantem, de um modo ou de outro, a validade da inferência que fazemos.

Como fica essa doutrina, se fizermos agora nossa distinção central entre os dois aspectos do modelo “todos os A’s são B’s”? Consideremos o seguinte argumento:

X é um A;
 todos os A’s são B’s;
 logo, X é um B.

Se nós expandirmos a premissa universal desse argumento como garantia, ela transforma-se em “qualquer A pode certamente ser considerado um B” ou, mais resumidamente, “algum A é certamente um B”. Substituindo no argumento, obtemos:

X é um A;
 um A é certamente B;
 assim, X é certamente B.

Quando o argumento é posto nesta forma, vê-se que, evidentemente, as partes da conclusão são partes das premissas, e para obter a conclusão basta embaralhar e rearrumar as partes das premissas. Se é isto que se queria dizer quando

se disse que o argumento tem a “forma lógica” apropriada, e que ele é válido por conta desse fato, então pode-se dizer que este é um argumento “formalmente válido”.

Mas há algo que é preciso perceber desde já: uma vez que se empregue a garantia correta, qualquer argumento pode ser apresentado na forma “dados; garantia; logo, conclusão”, e, portanto, com a garantia correta, qualquer argumento torna-se formalmente válido. Ou seja, se se escolhem as palavras adequadas, qualquer argumento pode ser expressado de tal modo que sua validade seja evidente simplesmente por sua forma; isto é igualmente verdade qualquer que seja o campo do argumento – nada muda, quer a premissa universal seja “todos os múltiplos de 2 são pares”, “todas as mentiras são repreensíveis” ou “todas as baleias são mamíferos”. Qualquer premissa, assim, pode ser escrita como garantia incondicional, “um A é certamente um B”, e ser usada numa inferência formalmente válida; ou, para dizer as coisas de modo menos enganador: qualquer premissa pode ser usada numa inferência que seja montada de modo a ter validade formalmente evidente.

Por outro lado, se substituirmos o apoio pela garantia, isto é, se interpretarmos a premissa universal de outro modo, não haverá mais nenhum espaço para aplicar a idéia de validade formal ao nosso argumento. Um argumento da forma “dados; apoio; logo, conclusão” pode, para propósitos práticos, estar inteiramente em ordem. Deveríamos aceitar, sem hesitação, o argumento:

Petersen é sueco;
 a proporção registrada de suecos católicos romanos é zero;
 logo, certamente, Petersen não é católico romano.

Mas não se pode mais pretender que a solidez deste argumento seja consequência de quaisquer propriedades formais das expressões que o constituem. Além de tudo o mais,

os elementos da conclusão e das premissas não são os mesmos; o passo a ser dado envolve, portanto, mais do que embaralhar e reordenar. Quanto a isto, é claro, a validade do argumento (D; W; logo, C) tampouco era de fato uma *conseqüência* de suas propriedades formais, mas, de qualquer modo, ainda se podia apresentar o argumento numa forma mais bem construída. Agora, isto não pode mais ser feito; um argumento (D; B; logo, C) não será formalmente válido. Uma vez que revelemos de público o apoio de que depende (em última instância) a solidez de nosso argumento, perde toda a plausibilidade a sugestão de que a validade possa ser explicada em termos de “propriedades formais”.

Essa discussão de validade formal pode lançar alguma luz sobre outra questão de idioma: o caso em que o hábito lingüístico dos argumentadores se separa da tradição lógica. A questão surge do seguinte modo. Suponhamos que comparemos o que se pode chamar de argumentos “que usam garantia” com argumentos “que estabelecem garantia”. A primeira classe incluirá, entre outros, todos os argumentos em que se conta com um único dado para estabelecer uma conclusão, recorrendo-se a determinada garantia cuja aceitabilidade tenha-se como garantida – exemplos são “Harry nasceu nas Bermudas, logo, pode-se presumir (tendo as pessoas nascidas nas colônia o direito à cidadania britânica) que Harry é um cidadão inglês”, “Jack contou uma mentira, logo, pode-se presumir (sendo mentir em geral repreensível) que Jack se comportou de modo repreensível”, e “Petersen é sueco, logo, pode-se presumir (já que quase nenhum sueco é católico romano) que Petersen não é católico romano”. Argumentos que estabelecem garantia serão, em comparação, argumentos como os que podem ser encontrados num ensaio científico, em que a aceitabilidade de uma garantia nova é explicitada mediante sua aplicação sucessiva a uma série de casos em que os “dados” e a “conclusão” foram

verificados de maneira independente. Nesse tipo de argumento, a garantia, não a conclusão, é nova e por isto está em julgamento.

O professor Gilbert Ryle comparou os passos envolvidos nesses dois tipos de argumento com, respectivamente, fazer uma viagem ao longo de uma ferrovia já construída e construir uma estrada de ferro nova. Ele argumentou, de modo persuasivo, que só a primeira classe de argumentos deveria ser citada como “inferências”, porque o elemento essencial de inovação na última classe não pode ser tornado objeto de regras e porque a noção de inferência envolve, em essência, a possibilidade de “regras de inferência”.

A questão de língua a ser observada aqui é que a distinção para a qual adotamos duas expressões difíceis de operar – “que usa garantia” e “que estabelece garantia” – é indicada, em geral, na prática, pela palavra “dedutiva”, suas associadas e suas opostas. Fora do estudo, a família de palavras “deduzir”, “dedutivo” e “dedução” é aplicada em argumentos de muitos campos; a única exigência, aqui, é que os argumentos sejam do tipo “que usam garantia”, em que se aplicam garantias estabelecidas a dados novos para obter novas conclusões. Não faz nenhuma diferença para o uso apropriado destes termos que o passo de D para C envolva, em determinados casos, uma transição de tipo lógico – que ele seja, por exemplo, um passo *da* informação sobre o passado *para* uma previsão sobre o futuro.

Sherlock Holmes, em todo caso, jamais hesitou em dizer que *deduziu*, por exemplo, que um homem esteve recentemente em East Sussex pela cor e textura dos fragmentos de solo que deixou no tapete do gabinete; e falava como personagem da vida real. Um astrônomo diria, com igual presteza, que *deduziu* a data de um eclipse futuro a partir das posições e movimentos presentes e passados dos corpos celestes envolvidos. Como Ryle infere, o sentido da palavra

“deduzir” é, efetivamente, o mesmo de “inferir”; de modo que sempre que houver garantias estabelecidas ou procedimentos determinados de cálculo, pelos quais se possa passar dos dados para uma conclusão, pode-se falar apropriadamente de “deduções”. Uma previsão regular, feita de acordo com equações-padrão da dinâmica estelar, é, nesse sentido, uma dedução inquestionável; e enquanto Sherlock Holmes também for capaz de apresentar garantias sólidas e bem sustentadas para justificar seus passos, podemos admitir que ele também esteja fazendo deduções – a menos que estejamos lendo um livro didático sobre lógica formal. Os protestos de outro detetive, de que Sherlock Holmes erra ao considerar deduções argumentos que eram realmente indutivos, dão a impressão de serem vazios e equivocados.

Vale a pena olhar também o outro lado dessa moeda; a saber, o modo como se pode usar a palavra “indução” para referir-se a argumentos “que estabelecem garantia”. Sir Isaac Newton, por exemplo, fala regularmente de “generalizar uma proposição, por indução”; com isso ele quer dizer “usar nossas observações de regularidades e correlações como apoio para uma garantia nova”. Nós começamos, ele explica, por estabelecer que uma relação específica se mantém num determinado número de casos, e então, “generalizando-a, por indução”, passamos a aplicá-la a exemplos novos, enquanto for possível fazê-lo com sucesso; se, como resultado, acabarmos enredados em dificuldades, ele diz, temos de achar um modo de conseguir que a afirmação geral seja “sujeita a exceções”, isto é, temos de descobrir as circunstâncias especiais em que seja possível refutar as suposições estabelecidas pela garantia. Uma afirmação geral em teoria física, como Newton nos lembra, deve ser interpretada não como um relatório estatístico sobre o comportamento de um número muito grande de objetos, mas, sim, como garantia em aberto ou princípio de cálculo; a estabelecemos por testes

em situações-amostra nas quais se possam conhecer, independentemente, os dados e as conclusões; que depois serão generalizados por indução e, por fim, serão aplicados como regra de dedução em situações novas para obter novas conclusões de nossos dados.

Em muitos tratados de lógica formal, por outro lado, reserva-se o termo “dedução” para argumentos nos quais os dados e o apoio impliquem positivamente a conclusão – quer dizer, argumentos em que afirmar todos os dados e o apoio, mas negar a conclusão, nos levaria a contradição ou a inconsistência. Este é, é claro, um ideal de dedução do qual nenhuma previsão de astrônomo pode esperar aproximar-se; e se for isto o que os lógicos formais exigem de uma “dedução”, não é de admirar que os astrônomos não concordem em chamar “dedutivo” o cálculo que fazem. Mesmo assim, os astrônomos relutam em mudar seus hábitos; há muito tempo chamam “deduções” as suas elaboradas demonstrações matemáticas, e usam o termo para designar uma distinção perfeitamente genuína e consistente.

O que devemos fazer com esse conflito de uso? Temos de admitir que se considere *dedução* qualquer argumento que aplique uma garantia estabelecida, ou temos de exigir, além disso, que o argumento esteja apoiado por uma implicação positiva? Ainda não estamos preparados para responder. Tudo que podemos fazer no momento é registrar o fato de que, nesse ponto, o idioma costumeiro tende a se afastar do uso profissional dos lógicos. Como veremos, esse desvio específico é apenas um aspecto de um desvio maior, que nos ocupará durante grande parte de nosso quarto ensaio, e cuja natureza poderá ser mais bem esclarecida depois de estudarmos uma última distinção que ainda temos de fazer.

Temos de cuidar agora da distinção entre argumentos “analíticos” e “substanciais”.

Argumentos analíticos e substanciais

O melhor modo de abordar esta distinção é com um preâmbulo. Pouco atrás, observamos que um argumento expresso na forma “dado; garantia; logo, conclusão” pode ser exposto em forma válida, independentemente do campo a que pertença; mas, ao que parece, o mesmo não se pode dizer de argumentos da forma “dado; apoio para a garantia; logo, conclusão”.

Voltando ao nosso exemplo de origem: se nos informarem sobre o lugar de nascimento de Harry, poderemos concluir sobre sua nacionalidade e defender nossa conclusão com um argumento formalmente válido da forma (D; W; logo, C). Mas a garantia que aplicamos nesse argumento formalmente válido baseia-se para ter autoridade, por sua vez, em fatos sobre a decretação e dispositivos de determinadas leis e, portanto, podemos escrever o argumento na forma alternativa (D; B; logo, C), isto é:

Harry nasceu nas Bermudas;
as leis relevantes ($W_1...$) estabelecem que pessoas nascidas nas colônias, de pais ingleses, têm direito à cidadania britânica;
logo, é de presumir que Harry é cidadão britânico.

Quando escolhemos esta forma, pode-se afirmar que a validade do argumento é evidente simplesmente pelas relações formais entre as três afirmações que inclui. Afirmar o apoio para nossa garantia, neste caso, envolve, inevitavelmente, a menção a Atos do Parlamento e coisas semelhantes, e essas referências destroem a elegância formal do argumento. Também em outros campos, mencionar explicitamente o apoio para nossa garantia – quer assumamos a forma de relatórios estatísticos, apelos aos resultados de experiências ou referências a sistemas taxionômicos – nos impedirá de escrever o argumento de forma tal que ele seja evidentemente válido só pelas propriedades formais.

Como regra geral, portanto, só podemos expor, de modo formalmente válido, argumentos da forma “D; W; logo, C”; argumentos da forma “D, B; logo, C” não podem ser expressos assim. Há, entretanto, uma classe de argumentos bastante especial que, à primeira vista, parece quebrar esta regra geral; no devido tempo serão batizados como argumentos *analíticos*. Para ilustrar, consideremos o argumento seguinte:

Anne é uma das irmãs de Jack;
todas as irmãs de Jack têm cabelos ruivos;
logo, Anne tem cabelo ruivo.

Argumentos desse tipo têm um lugar especial na história da lógica, e teremos de prestar-lhes muita atenção; nem sempre se reconhece o quanto são raros, na prática, os argumentos deste tipo, com suas características especiais.

Para começar, vamos desenvolver este argumento, como já fizemos nos outros casos. Usando a premissa maior como afirmação de apoio, obtém-se:

Anne é uma das irmãs de Jack;
cada uma das irmãs de Jack tem (conferiu-se uma a uma e confirmou-se) cabelo ruivo;
logo, Anne tem cabelo ruivo.

Por outro lado, se escrevermos a garantia no lugar do apoio, obteremos:

Anne é uma das irmãs de Jack;
qualquer irmã de Jack terá (pode-se presumir que tenha) cabelo ruivo;
logo, Anne tem cabelo ruivo.

Este argumento é excepcional quanto ao seguinte aspecto. Cada uma das moças foi conferida individualmente

e descobriu-se que tem cabelo ruivo; em seguida a cor do cabelo de Anne foi examinada, especificamente, nesse processo. Nesse caso, portanto, o apoio de nossa garantia inclui, explícita, a informação que o argumento apresenta como conclusão; de fato, poder-se-ia perfeitamente substituir a palavra “logo”, antes da conclusão, pela expressão “em outras palavras”, ou “isto quer dizer que”. Nesse caso, se se aceitarem o dado e o apoio, pela mesma razão se tem de aceitar implicitamente a conclusão; se nós enfileirarmos dado, apoio e conclusão numa única sentença, acabamos com uma tautologia – “Anne é uma das irmãs de Jack e cada uma das irmãs de Jack tem cabelo ruivo e também Anne tem cabelo ruivo”. Assim, dessa vez, não só o argumento “D; W; logo, C”, mas também o argumento “D; B; logo C” – ao que parece – pode ser apresentado em forma lógica válida.

A maioria dos argumentos que usamos na prática não é – quase nem é preciso dizer – desse tipo. Nós fazemos alegações sobre o futuro, e as apoiamos em referências à nossa experiência de como as coisas aconteceram no passado; fazemos asserções sobre os sentimentos de um homem, ou sobre seu estado legal, e as apoiamos com referências às suas declarações e gestos, ou a seu local de nascimento e às leis sobre nacionalidade; nós adotamos posições morais, fazemos juízos estéticos e declaramos apoio a teorias científicas ou causas políticas, apresentando em cada caso, como base para nossas conclusões, afirmações de tipos lógicos bem diferentes da própria conclusão. Sempre que fazemos alguma dessas coisas, não pode haver dúvida de que a conclusão está sendo considerada uma mera reafirmação, em outras palavras, de algo que já foi implicitamente afirmado no dado e no apoio; embora o argumento possa ser formalmente válido quando expresso na forma “dado; garantia; logo, conclusão”, o passo que damos ao passar para a conclusão, a partir da informação que temos para nos basear – dado e apoio juntos – é um passo *substancial*. Por conse-

guinte, na maioria de nossos argumentos, a afirmação obtida ao se escrever “dado, apoio; e também conclusão” estará longe de ser uma tautologia – poderá ser óbvia, no caso de ser transparente a legitimidade do passo envolvido, mas não será tautológica.

No que se segue, chamarei desses dois tipos de argumentos, respectivamente, de *substancial* e *analítico*. Um argumento de D a C será chamado de analítico se, e somente se, o apoio para a garantia que o autoriza incluir, explícita ou implícita, a informação transmitida na própria conclusão. Quando isso for assim, a afirmação “D, B, e também C” será, como regra, tautológica. (Entretanto, esta regra está sujeita a determinadas exceções que estudaremos em breve.) Quando o apoio para a garantia não contiver a informação transmitida na conclusão, a afirmação “D, B, e também C” jamais será tautológica, e o argumento será um argumento substancial.

A necessidade de alguma distinção dessa espécie geral é bastante óbvia, e determinados aspectos dela se impuseram à atenção dos lógicos; no entanto, suas implicações jamais foram resolvidas de forma consistente. Esta tarefa foi negligenciada por pelo menos duas razões. Para começar, a complexidade interna de afirmações da forma “todos os A’s são B’s” ajuda a ocultar a importante diferença que há entre argumentos analíticos e substanciais. A menos que tenhamos o trabalho de expandir essas afirmações, de modo que se possa ver se afirmam garantias ou o apoio para as garantias, não há como perceber a grande variedade de argumentos que se apresentam sob a forma silogística tradicional; temos de explicitar a distinção entre apoio e garantia, em qualquer caso específico, se quisermos ter certeza sobre que tipo de argumento estamos trabalhando. Em segundo lugar, ainda não se percebeu a excepcionalidade dos argumentos genuinamente analíticos, e o quanto é difícil apresentar um argumento que seja claramente analítico; tivessem reconhecido estes fatos, talvez os lógicos não tivessem sido tão rápidos

em oferecer os argumentos analíticos como modelo ao qual se deveriam adequar outros tipos de argumento.

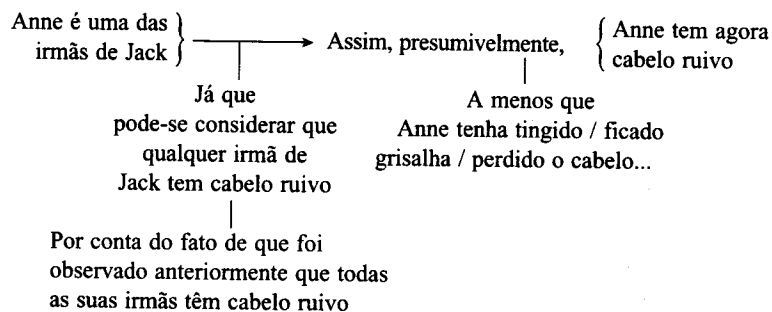
Até mesmo o exemplo que escolhemos, sobre a cor do cabelo de Anne, pode escapar, com facilidade, da classe analítica para a substancial. Se o apoio para nosso passo que vai do dado “Anne é irmã de Jack” para a conclusão “Anne tem cabelo ruivo” contiver apenas a informação de que se observou que, *no passado*, cada uma das irmãs de Jack tinha cabelo ruivo, então – pode-se afirmar – o argumento é substancial, mesmo na forma em que está. Afinal de contas, todos sabemos do poder das tinturas... Portanto, não seria o caso de reescrever o argumento de tal modo que se mostre abertamente seu caráter substancial? Nesta interpretação, o argumento será:

Dado – Anne é uma das irmãs de Jack;

Apoio – observou-se, há tempos, que todas as irmãs de Jack tinham cabelo ruivo;

Conclusão – logo, é de presumir que, agora, Anne tem cabelo ruivo.

A garantia com que se contou, cujo apoio afirma-se aqui, será do tipo “pode-se presumir que qualquer irmã de Jack pode ter cabelo ruivo”; pelas razões dadas, pode-se entender que esta garantia estabelece, no máximo, uma suposição:



Parece, então, que só posso defender minha conclusão sobre o cabelo de Anne com um argumento inquestionavelmente analítico se, naquele exato momento, tiver à vista todas as irmãs de Jack e, assim, puder apoiar minha garantia na certeza de que, naquele momento, cada uma das irmãs de Jack tem cabelo ruivo. Mas se estiver na presença de Anne... que necessidade há de um *argumento* para estabelecer a cor do seu cabelo? E qual a relevância da cor do cabelo das outras irmãs? Neste caso, bastará usar os próprios olhos, sem precisar construir uma cadeia de raciocínio. Se o propósito de um argumento é estabelecer conclusões sobre as quais não estamos inteiramente confiantes, relacionando-as com outras informações sobre as quais temos mais convicção, começa a parecer pouco provável que algum genuíno argumento prático possa, algum dia, ser propriamente analítico.

Só os argumentos matemáticos parecem totalmente seguros; dada a garantia de que toda seqüência de seis ou mais números inteiros entre 1 e 100 contém pelo menos um número primo, e dada também a informação de que nenhum dos números de 62 até 66 é primo, posso concluir, agradecido, que o número 67 é primo; e este é um argumento cuja validade não pode ser posta em dúvida pelo tempo nem pelo fluxo de mudança. Este caráter único dos argumentos matemáticos é significativo. A matemática pura é talvez a única atividade intelectual cujos problemas e soluções estão “acima do tempo”. Um problema matemático não é um dilema; sua solução não tem limite de tempo; não envolve passos de substância. Como argumento-modelo para os lógicos formais analisarem, pode-se até concordar que seja elegante e muito sedutor, mas dificilmente se poderia imaginar caso menos representativo.

As peculiaridades dos argumentos analíticos

Temos ainda, para o final deste ensaio, duas tarefas principais. Primeiro, temos de esclarecer um pouco mais as características especiais dos argumentos analíticos; depois, temos de comparar a distinção entre argumentos analíticos e substanciais com três outras distinções cuja importância já vimos:

- (i) a distinção entre os argumentos formalmente válidos e os que não são formalmente válidos;
- (ii) a distinção entre os argumentos que usam garantias e os que estabelecem garantias; e
- (iii) a distinção entre os argumentos que levam a conclusões necessárias e os que levam apenas a conclusões prováveis.

Quanto à própria natureza dos argumentos analíticos, há duas coisas que têm de ser discutidas. Para começar, temos de perguntar de que fundamento dependem os argumentos desse tipo, em última instância, para que sejam válidos; depois, temos de prosseguir e reconsiderar os critérios sugeridos provisoriamente para distinguir argumentos analíticos de outros – uma vez que, como veremos, o “teste de tautologia” envolve, afinal de contas, dificuldades desconhecidas.

Para ver como surge a primeira questão, temos de lembrar que, no caso dos argumentos analíticos, a distinção entre dados e apoio de garantia é muito menos nítida – a distinção entre a informação *a partir* da qual argumentamos e a informação que empresta autoridade às garantias *de acordo com* as quais argumentamos. No que diz respeito à conclusão de que Anne tem cabelo ruivo, a informação de que Anne é irmã de Jack tem, à primeira vista, o mesmo tipo de alcance que a informação de que cada uma das irmãs de Jack tem cabelo ruivo. A semelhança, neste caso, pode levar-nos

a interpretar ambas as informações como *dados*, e, se o fizermos, pode surgir a questão de saber “que garantia nos autoriza a passar dessas duas premissas em conjunto para a requerida conclusão”. Com certeza, não podemos ir de *qualquer* conjunto de dados para uma conclusão sem *alguma* garantia; assim, que garantia podemos apresentar para justificar nossa inferência nesse caso?

Este é o problema, e só há dois modos de atacá-lo: ou temos de aceitar a questão e apresentar uma garantia ou, então, temos de rejeitar a pergunta na forma em que está, e insistir que seja reformulada. (É possível argumentar, por exemplo, que temos uma garantia perfeitamente boa para ir do *primeiro* dado à conclusão, e que a segunda informação é o apoio para aquela garantia.) Mas, por enquanto, consideremos o problema na forma como aparece aqui.

A primeira coisa a constatar sobre este problema é o fato de que é completamente geral. Enquanto alguém argumentar só *a partir de* Anne ser irmã de Jack *para* o fato de ela ter cabelo ruivo, a questão de que garantia autoriza nossa inferência será questão *particular*, só relevante para este argumento e para alguns outros poucos; mas se alguém perguntar que garantia nos autoriza a passar *das duas* informações (de que Anne é irmã de Jack *e* de que cada uma das irmãs de Jack tem cabelo ruivo) *para* a conclusão de que Anne tem cabelo ruivo, esta questão já não será tão restrita, dado que pode surgir, exatamente da mesma forma, para todos os argumentos desse tipo, qualquer que seja a matéria explícita dos argumentos. A resposta a esta pergunta, portanto, também tem de ser geral, e tem de ser posta de tal modo que se aplique a todos os argumentos deste tipo. Que garantia, então – temos de responder –, autoriza esse passo específico?

As tentativas para responder satisfatoriamente esta pergunta têm sido muito longas e inconclusivas, e aqui não podemos acompanhá-las; vários princípios diferentes de caráter

totalmente geral têm sido oferecidos como a garantia implícita para passos deste tipo – o “Princípio do Silogismo”, o “*Dictum de Omni et Nullo*”, e outros. Mas, à parte os respectivos méritos das várias respostas rivais, os filósofos não concordaram nem sequer sobre *o modo como* tais princípios gerais nos autorizam, de fato, a argumentar como argumentamos. Que tipo de proposição é (digamos) o Princípio do Silogismo? – esta é a primeira questão de que temos de cuidar.

Há quem diga que qualquer princípio que valide igualmente todos os silogismos tem de ser entendido como uma afirmação sobre os significados de nossas palavras – uma análise implícita de palavras preeminente lógicas como “todos” e “alguns”. Uma consequência dessa opinião, que examinaremos mais minuciosamente no próximo ensaio, tem sido o desenvolvimento de uma doutrina bastante limitada sobre a natureza e o escopo da lógica. Se os únicos princípios de inferência propriamente ditos são afirmações sobre os significados de nossas palavras, então (argumentaram alguns) não se deveria chamar de regras de inferir também outros tipos de afirmação geral – porque dizem respeito a questões de substância e não apenas aos significados de nossas palavras; o resultado desta discussão foi que toda a noção de garantias das inferências, tal como a apresentamos neste ensaio, foi considerada confusa e foi posta de lado.

Bem, podemos concordar que não há exato paralelismo entre o Princípio do Silogismo e aqueles outros tipos de regras que governam o argumento, aos quais demos o nome de “garantia”; ainda assim, contudo, aquela conclusão vai longe demais. Sem questionar, por enquanto, a necessidade de algum Princípio de Silogismo, podemos objetar, desde já, que se o entenda como uma afirmação *sobre* os sentidos de nossas palavras; por que não se pode ver nele, de preferência, uma garantia que só funciona *em virtude* dos sentidos

de nossas palavras? Este é um avanço em relação à formulação anterior em pelo menos um aspecto: esta resposta nos deixa livres para dizer que outras garantias (as garantias que nos permitem argumentar fora do campo analítico) “funcionam” em virtude de outros tipos de consideração. Os princípios legais “funcionam” como garantia em virtude de leis promulgadas e de precedentes judiciais; as leis da natureza do cientista “funcionam” como garantia em virtude das experiências e observações mediante as quais foram estabelecidas, e assim por diante.

Em todos os campos, a força de nossas garantias está em autorizar o passo que vai *de* certos tipos de dados *para* certos tipos de conclusões, mas, depois de tudo que vimos sobre a campo-dependência dos critérios que empregamos na atividade prática de argumentar, pode-se perfeitamente esperar que as garantias de inferência, em diferentes campos, tenham de ser estabelecidas por procedimentos também muito diferentes.

Assim sendo, parece que há espaço para uma espécie de acordo – podemos aceitar o Princípio do Silogismo como a garantia de todos os silogismos analíticos e, ao mesmo tempo, conservamos outros tipos de afirmação geral como garantias para argumentos de outros tipos. Mas ainda assim persiste algo de paradoxal em aceitar a necessidade de algum Princípio do Silogismo.

Pode acontecer, no caso de argumentos de todos os outros tipos, de um homem que receba os dados e a conclusão e que compreenda perfeitamente bem o que lhe dizem, precisar, ainda assim, que lhe expliquem o que autoriza alguém a passar dos dados à conclusão. “Eu compreendo qual é seu indício, e compreendo que conclusão você tira dele”, nos diria aquele homem, “mas não entendo *como* você chegou à conclusão”. A tarefa da garantia é satisfazer a necessidade deste homem; para satisfazê-la, temos de explicar qual é nossa ga-

rantia e, se for necessário, mostrar de que apoio depende e, até que tenhamos feito isto, ele pode contestar nosso argumento.

Por outro lado, no caso de argumentos analíticos, este tipo de situação é quase inconcebível; fica-se tentado a dizer dos argumentos analíticos (como das afirmações analíticas) que quem os compreende tem, necessariamente, de reconhecer sua legitimidade. Se uma pessoa não vir a legitimidade de um passo analítico em algum caso particular, pouco a ajudaremos se lhe oferecermos um princípio tão geral quanto o Princípio do Silogismo.

É portanto implausível a sugestão de que este princípio nos preste, de fato, algum serviço, ao servir como garantia para todos os argumentos silogísticos. De qualquer modo, se *tem de ser* considerado como uma garantia, é uma garantia que dispensa qualquer apoio. Aristóteles admite isto no quarto livro da *Metafísica*, em que se esforça muito para rejeitar qualquer exigência de que a lei de não-contradição tenha de ser *provada* – ele reconhece que nenhum apoio que se apresente acrescentaria algo à força do princípio, e que tudo que temos de fazer para defendê-lo é desafiar um crítico a apresentar uma objeção significativa a ele.

Tentemos, portanto, seguir o caminho alternativo; rejeitemos a exigência de garantia para emprestar autoridade a todos os silogismos analíticos; em vez disto, insistamos em que qualquer premissa de qualquer destes silogismos proporciona a garantia de que precisamos. A informação de que *cada* uma das irmãs de Jack tem cabelo ruivo serve como apoio para a garantia de que se pode assumir que *qualquer* de suas irmãs tem cabelo dessa cor; e é esta garantia limitada que nos leva de nossa informação inicial sobre Anne ser irmã de Jack *para* a conclusão sobre a cor de seu cabelo: “é só analítico!”. Agora, nossa tarefa é definir, com mais cuidado, o que, exatamente, neste caso, é “só analítico”, e elaborar tes-

tes mais claros do que os que oferecemos até aqui para reconhecer se um argumento é ou analítico ou substancial.

Três diferentes testes se apresentam, e agora temos de considerar seus respectivos méritos. Primeiro, há o teste da *tautologia*; num silogismo analítico que tenha “todos” na premissa maior, os dados e o apoio implicam positivamente a conclusão, de modo que podemos escrever “D, B, ou, *em outras palavras*, C”, confiantes de que ao afirmar a conclusão estaremos simplesmente repetindo algo já afirmado no apoio. A questão é se isto é verdade para *todos* os argumentos analíticos; e afirmarei que não.

Em segundo lugar, há o teste da *verificação*; será que verificar o apoio em que implicitamente se baseia um argumento envolve *ipso facto* averiguar a verdade da conclusão? Este teste não leva universalmente ao mesmo resultado (como o primeiro teste), e veremos que é um critério mais satisfatório.

Por fim, há o teste do *evidente por si mesmo*; depois de explicarem-se a uma pessoa os dados, o apoio e a conclusão, ela pode, ainda assim, levantar dúvidas genuínas sobre a validade do argumento? À primeira vista, pode parecer que o terceiro e o primeiro teste levam ao mesmo resultado, mas, como veremos, o terceiro, na prática, aproxima-se mais do segundo.

Pode-se mencionar de imediato um tipo de exemplo em que o critério da tautologia leva a dificuldades. É o “quase-silogismo” discutido antes, em que os quantificadores universais “todos” e “nenhum” são substituídos pelos quantificadores mais restritivos “quase todos” e “quase nenhum”. Como exemplo, podemos tomar o seguinte argumento:

Petersen é sueco;
quase nenhum sueco é católico romano;
assim, quase certamente, Petersen não é católico romano.

Este argumento difere do correspondente argumento de tipo “nenhum é” –

Petersen é sueco;
nenhum sueco é católico romano;
assim, certamente, Petersen não é católico romano –

só porque se baseia numa garantia mais fraca e, assim, termina numa conclusão mais provisória. (Escritas como garantias explícitas, as premissas universais são, respectivamente, “pode-se presumir quase certamente que um sueco não é católico romano” e “pode-se assumir que certamente um sueco não é católico romano”).)

A validade do argumento é manifesta em cada caso e, pelo teste do evidente por si mesmo, ambos deveriam ser classificados como argumentos analíticos. Se imaginarmos que um homem pense em contestar o argumento “quase nenhum” e peça apoio adicional para sua validade, seu pedido não será mais inteligível do que seria no caso do argumento “nenhum”; no primeiro caso, ele poderia pedir que a *conclusão* fosse fundamentada com mais firmeza, se visse que, enquanto soubermos apenas que quase nenhum sueco é católico romano, não estará excluída de forma indubitável a possibilidade de algum específico sueco ser católico; mas, com certeza, não haverá nenhuma dúvida quanto à *validade* de ambos os argumentos. Se o homem não conseguir ver a força de algum dos argumentos, pouco mais podemos fazer por ele. E se o homem apresentar os mesmos dados e apoio de garantia em suporte à conclusão negada, o resultado será, em qualquer dos casos, não apenas implausível – será incompreensível:

Petersen é sueco;
a proporção de suecos católicos romanos está entre 5% e zero;
assim, quase certamente/certamente, Petersen é católico romano.

Então, pelo teste do evidente por si mesmo, os argumentos “quase nenhum” e “quase todos” têm tanto direito de serem classificados como analíticos quanto os argumentos “todos” e “nenhum”.

Mas se admitirmos esse paralelo, até que ponto nossos outros testes são adequados para reconhecer argumentos analíticos? Ao verificar o apoio para nossa garantia, nós perguntamos “verificaríamos *ipso facto* a conclusão de nosso argumento?”. (Chamamos isso de teste da verificação.) Por outro lado, se anotássemos nossos dados e apoio e acrescentássemos as palavras “e também C” – sendo C nossa conclusão –, seria o resultado uma tautologia? Os silogismos tradicionais satisfazem igualmente bem todos os nossos critérios. É claro que verificar, exaustivamente, que a proporção de suecos católicos romanos é zero envolve verificar qual é a religião de Petersen; enquanto que, além disso, a afirmação “Petersen é sueco, e a proporção de suecos católicos romanos é zero, e Petersen também não é católico romano” pode ser chamada razoavelmente de tautológica. Mas quando consideramos quase-silogismos, vemos que não mais se aplica o teste da tautologia.

O teste de verificação ainda se ajusta a casos novos, embora se aplique de um modo um tanto pickwickiano⁶ – ao verificar exaustivamente que a proporção de suecos católicos romanos era (digamos) menor que 5%, estaríamos *ipso facto* verificando qual era a religião de Petersen – se ele era ou não católico romano. Por outro lado, a afirmação “Petersen é sueco e a proporção de suecos católicos romanos é menor que 5%, e Petersen também não é católico romano”, já não é tautológica; é, antes, genuinamente informativa, posto

6. *As aventuras de mr. Pickwick*, de Charles Dickens (1836). O adjetivo designa, aqui, a atitude de quem se dedica, por meios que ninguém entende muito bem, a demonstrar coisas que, para as demais pessoas, nem têm importância alguma nem interessa demonstrar. (N. do T.)

que a conclusão situa Petersen, de forma definitiva, na maioria de 95%. Mesmo se inserirmos o qualificador modal “quase certamente” na conclusão, a afirmação resultante tampouco passa a ser tautológica – “Petersen é sueco, a proporção de suecos católicos romanos é menor que 5% e, quase certamente, Petersen também não é católico romano”.

Como resultado, ao procurarmos um critério geral para separar argumentos analíticos de outros, o teste de verificação nos possibilitará classificar juntos os quase-silogismos e os silogismos tradicionais, de um modo que o teste de tautologia não permite. Classificaremos portanto como analítico um argumento se, e apenas se, ele satisfizer esse critério – isto é, se verificar o apoio da garantia envolver *ipso facto* verificar a verdade ou a falsidade da conclusão –, o argumento será classificado como analítico quer um conhecimento do apoio total comprove a conclusão quer a refute.

Nesse ponto, temos de fazer dois comentários sobre o caso de Petersen. Uma vez que tenhamos acesso ao apoio completo, deixamos, é claro, de ter o direito de contar apenas com a simples porcentagem das tabelas dos estatísticos, e nosso argumento original deixará de ser adequado e oportuno. Temos de basear nosso argumento sobre a probabilidade de Petersen ser um católico romano em *toda* a informação relevante que possamos obter; se possuímos, de fato, os relatórios detalhados do censo, o único procedimento adequado é procurar pelo nome Petersen e descobrir a resposta garantida. Em segundo lugar, a afirmação “Petersen é sueco e a proporção de suecos católicos romanos é muito baixa, e quase certamente Petersen não é católico romano” seria inteiramente tautológica se se pudesse adequadamente definir “certeza” e “probabilidade”, diretamente em termos de proporções e de frequência. Mas isto, como vimos, significaria ignorar a função prática do termo “probabilidade” e seus cognatos, como qualificadores modais. Também

levaria a um paradoxo: como as coisas estão, um homem pode dizer com perfeita propriedade “Petersen é sueco e a proporção de suecos católicos romanos é muito baixa, e no entanto quase certamente Petersen é católico romano” – ele terá o direito de dizer isso, por exemplo, se souber alguma coisa mais sobre Petersen que o coloque muito provavelmente na minoria católica romana – ao passo que, se a afirmação original fosse uma tautologia, essa nova afirmação seria fatalmente uma autocontradição.

Não se pode, então, caracterizar argumentos analíticos como argumentos nos quais a afirmação “D, B e também C” é uma tautologia; pelo menos em alguns casos, este critério não interessa aos nossos propósitos.

Isto ajuda a explicar uma outra doutrina filosófica – a de que os silogismos analíticos não são válidos só em virtude dos significados das palavras, e que não conseguir compreender um argumento deste tipo é sinal, não de incompetência lingüística, mas, sim, de uma “razão defeituosa”. Suponhamos que digamos a um homem que Petersen é sueco, e que a proporção de suecos católicos romanos é zero ou muito baixa; “assim”, concluímos, “Petersen certamente – ou quase certamente – não é católico romano”. Mas nosso ouvinte não consegue nos entender; o que então temos a dizer sobre ele? Se aceitamos o teste da tautologia, ele pode mostrar que nosso ouvinte não compreendeu os significados de todas as palavras que empregamos; se abandonamos a visão da tautologia, esta explicação deixa, para nós, de ser acessível. Pois bem, o melhor é dizer que nosso ouvinte é cego para o argumento, isto é, que não consegue ver a força do argumento. E o que mais podemos dizer? Esta não é uma explicação, é uma simples afirmação do fato. Nosso ouvinte simplesmente não acompanha nossos passos, e a habilidade para acompanhar argumentos como este é, com certeza, uma das competências racionais *básicas*.

Esta observação pode lançar alguma luz sobre o status verdadeiro do Princípio do Silogismo. Este princípio – já sugerido – entra na lógica quando a segunda premissa de um silogismo analítico é mal interpretada (a interpretamos como se estivesse afirmando um dado, em vez de interpretá-la como uma garantia ou o apoio daquela garantia) e, em consequência da má interpretação, o argumento é (aparentemente) deixado sem nenhuma garantia que lhe dê autoridade. Oferecem-nos, então, o Princípio do Silogismo, como se fosse, de algum modo, uma espécie de fundamento *último* para a validade de *todos* os argumentos silogísticos.

Ao considerar argumentos que estejam em outros campos, pode acontecer de nos vermos, outra vez, cumprindo a mesma seqüência de passos. Suponhamos que nós, de início, confundimos o apoio de nossa garantia e um conjunto adicional de dados; se os confundimos, daremos a impressão de que argumentamos diretamente dos dados para a conclusão, num passo absolutamente sem autoridade; e veremos que a falta de autoridade afeta não apenas um argumento, mas todos os argumentos naquele determinado campo. Para preencher essas novas lacunas, teremos agora de invocar outros princípios completamente gerais: um princípio básico para ficar por trás de todas as previsões científicas; outro para ficar por trás de todos os juízos morais fundamentados de maneira adequada, e assim por diante. (Basta, por ora, mencionar este tópico, visto que teremos de retornar a ele no último ensaio deste livro.)

Pois bem, se a habilidade de compreender silogismos válidos e quase-silogismos pode ser mais bem descrita como uma competência racional básica – e não pode ser realmente explicada em termos de competência ou incompetência lingüística – talvez tampouco haja muito mais a dizer em outros casos.

A capacidade de compreender argumentos proféticos simples, cujas garantias são apoiadas por experiência sufi-

cientemente ampla e relevante, talvez tenha de ser reconhecida como outra habilidade racional simples, que a maioria dos homens possui, mas que pode faltar nos deficientes mentais; e assim, para outros campos, haverá outras habilidades básicas.

Será que se pode dizer que seja sempre assim, para argumentos em todos e quaisquer campos? Será a capacidade de compreender e ver a força de argumentos morais simples (digamos) outra destas habilidades? Ou os argumentos estéticos simples? Ou os argumentos teológicos simples?... Neste ponto, topamos diretamente com a questão filosófica fundamental: se todos os campos de argumento são igualmente acessíveis à discussão racional, e se o Tribunal da Razão é competente para julgar sempre com isenção e igualdade, qualquer que seja o tipo de problema que estiver em questão.

Algumas distinções cruciais

Resta-nos ainda, para este ensaio, uma tarefa importante: temos de distinguir a divisão de argumentos em analíticos e substanciais, de outros três ou quatro modos possíveis de divisão. E é preciso muito cuidado para evitar os sérios perigos que resultam de confundir as diferenças e, mais ainda, de passar por elas sem vê-las.

Para começar, a divisão em argumentos analíticos e substanciais não corresponde exatamente, de modo algum, à divisão em argumentos *formalmente válidos* e outros. Um argumento em qualquer campo que seja *pode* ser expresso de um modo formalmente válido, desde que a garantia seja explicitamente formulada e autorize precisamente o tipo de inferência em questão; isto explica como os cálculos matemáticos podem ser formalmente válidos, mesmo quando os dados a partir dos quais se argumenta reúnam observações

passadas e presentes, e a conclusão a que se chega no argumento seja uma previsão sobre o futuro. Por outro lado, um argumento pode ser analítico e ainda assim não ser expresso de modo formalmente válido; é o caso, por exemplo, de um argumento analítico que cita o apoio da garantia em lugar da própria garantia.

A distinção entre argumentos analíticos e substanciais tampouco corresponde à distinção entre argumentos que *usam garantia* e os que *estabelecem garantia*. Em muito poucos casos, os argumentos que estabelecem garantia podem ser afirmados em forma formalmente válida; assim, pode-se dizer que o argumento “Jack tem três irmãs; a primeira tem cabelo ruivo, a segunda tem cabelo ruivo, a terceira tem cabelo ruivo; logo, todas as irmãs de Jack têm cabelo ruivo” é um argumento que, ao mesmo tempo, estabelece garantia, é formalmente válido e é analítico. Mas, em geral, a variação dessas características independe uma das outras. Pode haver argumentos que usam garantia e argumentos que estabelecem garantia tanto no campo analítico como em outros campos substanciais de argumento, e não se pode esperar seriamente fazer com que as duas distinções cruzem uma mesma linha, num mesmo ponto.

Por outro lado, já houve algumas vezes quem pensasse que se poderia demarcar uma classe especialmente “lógica” de argumentos, considerando-se os *tipos de palavras* que apareciam neles. Em alguns argumentos, por exemplo, as palavras “todos” e “algum” desempenham um papel crucial, e argumentos como esses merecem consideração separada. Mas se os separarmos de outros, devemos observar de imediato que a divisão resultante não corresponde mais rigorosamente do que as duas anteriores à divisão entre argumentos analíticos e substanciais. Nem todos os argumentos em que aparece a palavra “todos” na premissa maior ou na garantia são argumentos analíticos; só o serão aqueles em que

o processo de estabelecer a garantia envolver *ipso facto* averiguar a verdade da conclusão a ser inferida com aquela ajuda, mas a palavra “todos” não é usada só nestes casos. Por conseguinte, não se podem identificar argumentos analíticos apenas mediante palavras-chave como “todos” e “alguns”. A identificação, neste caso, só é possível se se consideram a natureza do problema que esteja sendo investigado e o modo como se estabelecem as garantias relevantes para solucioná-lo.

Podem-se perceber muito facilmente estas três diferenças. A quarta e última distinção é, ao mesmo tempo, a mais contenciosa e a mais importante. Dividir argumentos entre analíticos e substanciais não é o mesmo, argumentarei, que dividi-los em (1) argumentos dos quais se podem inferir conclusões *necessariamente* ou *certamente* e (2) argumentos cujas conclusões só possam ser *possivelmente* inferidas ou inferidas com *probabilidade*.

Como vimos quando discutimos qualificadores modais, há alguns argumentos em que a garantia autoriza o passo que vai de D a C de modo não-ambíguo, e outros em que o passo só é provisoriamente autorizado, condicionalmente ou com qualificações. Esta divisão é marcada na prática pelas palavras “necessário” ou “conclusivo”, por um lado, e “tentativo”, “provável”, “provisório” ou “condicional”, por outro, e é inteiramente independente da divisão em argumentos analíticos e substanciais. Muitas vezes, no entanto, os teóricos lógicos tentaram fundir essas duas distinções, identificando argumentos analíticos com argumentos necessários ou conclusivos, e argumentos substanciais com tentativos, prováveis ou inconclusivos. A questão crucial é se essa fusão pode ser justificada, ou se o que se constata é que, na prática, nunca acontece de termos de classificar alguns argumentos como, ao mesmo tempo, substanciais e conclusivos, ou como analíticos e tentativos.

Se prestarmos atenção ao modo como estas categorias são empregadas na atividade prática do argumentar, descobriremos um grande número de ocasiões para usar estas supostas duplas classificações. Por exemplo, um grande número de garantias de acordo com as quais argumentamos nas ciências explanatórias nos autoriza a tirar uma conclusão, de modo inequívoco e não-ambíguo. Os argumentos em que figuram aquelas garantias são, por conseguinte, ao mesmo tempo substanciais e conclusivos, e os cientistas que usam tais argumentos não hesitam em rematá-los com as palavras "... logo, necessariamente C". Argumentos desse tipo são encontrados facilmente nas matemáticas aplicadas; quando, por exemplo, usando os métodos da ótica geométrica, calcula-se, a partir da altura de uma parede e do ângulo de elevação do sol, a profundidade da sombra que a parede lançará sobre o chão quando o sol incidir diretamente sobre ela – se for dito que a parede tem 6 pés de altura e o sol está num ângulo de 30 graus, um físico dirá alegremente que a sombra *tem de* ter uma profundidade de dez pés e meio.

Em seu *Ensaio filosófico sobre probabilidades*, Laplace dedica atenção explícita a essa classe de argumentos substanciais-contudo-conclusivos: "Nas aplicações da análise matemática à física", ele diz, "os resultados têm toda a certeza de fatos", e os compara aos argumentos nos quais se depende da estatística, e cujas conclusões não são mais que prováveis. É significativo que Laplace trace esta distinção do modo como faz. Aplicando o sistema newtoniano de mecânica a um problema em dinâmica estelar – ele nos lembra –, normalmente somos levados não a toda uma bateria de previsões possíveis, cada qual com maior ou menor expectativa de confirmação eventual, mas, sim, a uma única solução, não ambígua e inequívoca. Se admitirmos que a mecâ-

7. Cap. III, "Terceiro princípio".

nica newtoniana é suficientemente bem estabelecida para equacionar nosso problema, teremos de aceitar que essa conclusão particular decorre necessariamente de nossos dados originais.

Em termos mais claros: dado o atual estado da teoria, só temos o direito de contestar a necessidade da conclusão se estivermos preparados para contestar a adequação ou relevância da dinâmica newtoniana. Isto significa não apenas salientar que os argumentos em dinâmica planetária são substanciais (logo, que sua solidez pode ser questionada *sem contradição*), mas também significa mostrar que eles são *de fato* pouco confiáveis; isto é, significa atacar a dinâmica newtoniana em sua própria base. A menos que estejamos preparados para levar a cabo esse desafio, com tudo o que ele envolve, o astrônomo tem o direito de ignorar nossas objeções e de afirmar que, para seus propósitos, a teoria fornece uma e única resposta confiável às suas questões. Uma resposta obtida por esses métodos *tem de*, certamente, ser a resposta, ele dirá, pois é a resposta à qual nos leva necessariamente um cálculo corretamente desenvolvido, de acordo com procedimentos bem estabelecidos.

E estes argumentos substanciais-contudo-conclusivos não se encontram só nas ciências mais elaboradas e técnicas. Quando Sherlock Holmes diz para Watson "como vê, meu caro Watson, o ladrão que roubou o Tratado Naval *só podia* ter sido Joseph Harrison" ou "concluí que o ladrão *tinha* de ser alguém que vivia na casa", ele não está querendo dizer que pode apresentar um argumento analítico para estabelecer sua conclusão; ele quer dizer, mais propriamente, que por padrões diferentes-de-analíticos e recorrendo a garantias diferentes-de-analíticas, o indício só admite essa conclusão.

No próximo ensaio veremos o quão amplamente esse ponto de vista está distante do de muitos lógicos formais. Para eles é lugar-comum o fato de que nenhum argumento

pode ser, ao mesmo tempo, substancial e conclusivo; só as conclusões dos argumentos analíticos, eles afirmam, podem ser classificadas, de forma apropriada, como necessárias; e as conclusões dos argumentos substanciais – por mais que sejam bem estabelecidas e fundamentadas com segurança as garantias com as quais se contou para chegar a elas – jamais podem ser mais do que muitíssimo prováveis. Por que adotam essa conclusão? Bem, eles explicam, sempre se pode imaginar circunstâncias em que poderia acontecer de sermos obrigados a reconsiderar alguma garantia substancial; por mais bem estabelecida que qualquer teoria possa parecer no momento, faz sentido falar de experiências que, no futuro, nos obriguem a rever a teoria, e enquanto as coisas continuarem assim – como na natureza das coisas sempre deve ser – estaríamos sendo presunçosos se classificarmos como necessária qualquer conclusão a que se chegou. Só poderíamos escapar desse dilema se a idéia de termos de reconsiderar nossa garantia de inferência desse origem a uma contradição positiva, e isto jamais poderia acontecer exceto com um argumento analítico, cuja garantia apoiou-se não pela experiência, mas, sim, por uma implicação.

Se encontrarmos na prática uma classe de argumentos que sejam ao mesmo tempo substanciais e conclusivos, então teremos encontrado uma classe de argumentos analíticos com conclusões tentativas ou qualificadas. Mais uma vez, os quase-silogismos fornecem um bom exemplo. Como já se vê pelo nome, estes argumentos não são absolutamente conclusivos; tudo que nos dão o direito de inferir é (digamos) que Petersen *quase-certamente*, ou *provavelmente*, não é católico romano. Ao mesmo tempo, devemos aceitar esses argumentos como analíticos por duas razões: eles satisfazem nosso critério primário de analiticidade – o apoio para a garantia empregada inclui uma referência implícita ao fato que estamos interessados em inferir, muito embora nós mes-

mos não possuamos todo o apoio detalhado; e além disso a validade de tais argumentos tem de ser evidente tal como está, ou não ser de modo algum – se alguém pergunta, de um quase-silogismo, “conclui-se de fato isso? Esta é de fato uma inferência legítima?”, seremos tão incapazes de compreendê-lo como seríamos se ele questionasse um autêntico silogismo. Só uma coisa parece ser, de início, contra chamar de analíticos os argumentos quase-silogísticos: o fato de que dados e apoio tomados em conjunto são, pelos padrões lingüísticos, compatíveis com a negação da conclusão – como vimos, não há nenhuma contradição positiva na suposição de, sendo Petersen sueco, e quase nenhum sueco católico romano, ainda assim Petersen ser católico romano. Mas como alguém poderia esperar aqui uma contradição *positiva*? Pois todo o objetivo do qualificador “provavelmente” é evitar qualquer compromisso positivo, e este é seu efeito subentendido, quer apareça numa afirmação isolada ou na conclusão de um argumento, quer este argumento seja substancial ou analítico. Assim, temos aqui um caso *prima facie* de um argumento que é analítico sem ser conclusivo.

Nesse ponto, pode-se impor uma objeção, como se segue: “Mesmo que se admita que os argumentos quase-silogísticos são analíticos, eles não são o exemplo que você procura. Você alega que eles são tentativos, mas só consegue mostrá-lo se suprimir alguns dos dados essenciais. Se afirmasse explicitamente toda a informação necessária para que estes argumentos fossem válidos, perceber-se-ia que eles não são de fato tentativos, de modo algum; não se pode pedir coisa mais conclusiva que estes argumentos.”

Que espécie de informação estaria sendo suprimida? E que, se revelada, removeria todo o caráter de inconclusivo desses argumentos? Duas sugestões devem ser consideradas. Argumentos quase-silogísticos, poder-se-ia dizer, só são válidos se pudermos acrescentar o dado: (a) “... e não sabemos

nada mais relevante sobre Petersen” – com este dado extra, o argumento se transforma em analítico, e leva necessariamente à conclusão de que a probabilidade de Petersen ser católico romano é pequena. Ou, por outro lado, poder-se-ia dizer, temos de inserir o dado adicional (*b*), “... e Petersen é um sueco tomado ao acaso” – ao explicitar este dado adicional, veremos que um argumento quase-silogístico é realmente um argumento conclusivo disfarçado.

Não podemos rebater essa objeção com uma negação direta; temos de reformulá-la, para retirar-lhe sua força. É claro que temos de conceder que os quase-silogismos só podem ser adequadamente desenvolvidos se os dados iniciais a partir dos quais argumentamos afirmarem tudo quanto sabemos que é relevante para a questão em debate; se eles só apresentarem uma parte de nosso conhecimento relevante, será preciso argumentar não de modo categórico, mas, sim, de modo hipotético – “dada apenas a informação de que Petersen é sueco, podemos concluir que as chances de ele ser católico romano são insignificantes...”. Mas significa isso que a afirmação (*a*) fosse um item essencial de nossos dados, que jamais poderíamos ter omitido? Esta afirmação é, sem dúvida, não tanto uma afirmação *de* um dado quanto uma afirmação *sobre a natureza de* nossos dados; apareceria naturalmente não como parte de nossa resposta à questão “o que você tem para seguir em frente?”, mas, antes, como um comentário que poderíamos acrescentar subsequentemente, depois de ter afirmado (digamos) o fato solitário sobre a nacionalidade de Petersen.

A objeção de que omitimos a informação (*b*), de que Petersen é um sueco tomado ao acaso, pode ser repelida de modo semelhante. A informação de que Petersen fosse um sueco de cabelo ruivo, ou um sueco de pele escura, ou um sueco que falava finlandês, poderia ser chamada de “fato extra” sobre ele e talvez afetasse, de um ou outro modo, as espec-

tativas que temos sobre sua crença religiosa. Mas a informação de que ele é um sueco tomado *ao acaso* não é igual a esta, de modo algum. Não é mais um fato sobre ele que pudesse ser relevante para nossas expectativas; é, quando muito, um comentário de segunda ordem sobre nossa informação anterior, que indica que, por tudo o que sabemos, temos o direito de presumir alguma coisa sobre Petersen, sugerida pelas generalidades estabelecidas a respeito dos suecos. Assim, mais uma vez, o chamado dado adicional (*b*) vem a ser não tanto um dado quanto um comentário de passagem sobre a aplicabilidade a esse homem particular de uma garantia baseada só em generalidades estatísticas.

A divisão de argumentos em analíticos e substanciais é, portanto, inteiramente diferente da distinção que se faz em argumentos conclusivos (necessários) e tentativos (prováveis). Os argumentos analíticos podem ser conclusivos ou tentativos; e os conclusivos, analíticos ou substanciais.

Mas aqui temos de tomar cuidado, imediatamente, com a terminologia. Temos de renunciar ao hábito comum de usar o advérbio “necessariamente” como aplicável a todos os casos em que se usa o advérbio “dedutivamente” – onde é usado para significar “analiticamente”. Nos casos em que um argumento substancial leva a uma conclusão inequívoca, temos o direito de usar a forma “D, logo necessariamente C”, apesar de a relação entre dados, apoio e conclusão não ser analítica; mas nos casos em que um argumento analítico leva a uma conclusão tentativa, já não podemos mais dizer, de modo estrito, que a conclusão se segue “necessariamente”; só podemos dizer que se segue analiticamente. Uma vez que passemos a identificar “analiticamente” e “necessariamente”, temos de concluir um argumento com uma expressão paradoxal “...logo, Petersen não é necessariamente provavelmente católico romano”, ou, até mesmo “...logo, Petersen não é necessariamente necessariamente católico

romano”. O melhor, na verdade, talvez seja desprezar completamente as palavras “dedutivamente” e “necessariamente”, e substituí-las por “analiticamente” ou por “inequivocamente”, conforme o exija o exemplo.

Os perigos da simplicidade

Este ensaio restringiu-se, deliberadamente, a estudos prosaicos das diferentes críticas às quais nossos microargumentos estão sujeitos, e a desenvolver um padrão de análise suficientemente complexo para fazer justiça às diferenças mais óbvias entre estes tipos de crítica. Seria tedioso demarcar tantas distinções, se não tivéssemos em vista um ponto em relação ao qual as distinções tivessem importância filosófica. Por isto nos permitiremos, nesta seção, não apenas olhar para trás – para ver o terreno que percorremos – mas, também, olhar à frente – para ver que tipo de importância terão as distinções, importância que, afinal, justificará estas preliminares tão trabalhosas.

Começamos a partir de uma questão sobre “forma lógica”, com dois aspectos; havia a questão sobre que relevância a ordem geométrica prestigiada nas análises tradicionais do silogismo poderia ter para quem quisesse distinguir entre argumentos firmes e argumentos não-firmes; e havia também a questão de se, em qualquer caso, o padrão tradicional para analisar microargumentos – “Premissa Menor, Premissa Maior, assim Conclusão” – era suficientemente complexo para refletir todas as distinções que temos de enfrentar, na prática da avaliação de argumentos.

Atacamos primeiro a última questão, com um olho no exemplo da jurisprudência. Há muito tempo que os filósofos que estudam a lógica dos argumentos legais têm sido forçados a classificar suas proposições em muito mais do que

três tipos e, mantendo nossos olhos na verdadeira prática do argumento, nos vimos obrigados a segui-los pela mesma estrada. Há no argumento prático uma boa meia dúzia de funções a serem desempenhadas por diferentes espécies de proposição; uma vez que se reconheça isto, temos necessariamente de distinguir não apenas entre premissas e conclusões, mas entre alegações, dados, garantias, qualificadores modais, condições de refutação, afirmações sobre a aplicabilidade ou inaplicabilidade de garantias, e outros.

Essas distinções não serão particularmente novas para aqueles que estudaram, explicitamente, a lógica de tipos especiais de argumento prático; o tópico das exceções ou condições de refutação, por exemplo – que foram rotuladas com (R) em nosso modelo de análise –, foi discutido pelo professor H. L. A. Hart sob o título de “revogabilidade”, e ele mostrou sua relevância não só para o estudo jurisprudencial do contrato, mas, também, para as teorias filosóficas sobre livre-arbítrio e responsabilidade. (É provável que este não tenha sido um mero resultado accidental, ao qual chegou quando trabalhava na fronteira entre jurisprudência e filosofia.) Percebem-se traços da distinção até mesmo nos escritos de alguns que permanecem apegados às tradições da lógica formal. Sir David Ross, por exemplo, discutiu os mesmos tópicos das refutações, em especial no campo da ética. E reconhece que, na prática, somos compelidos a admitir exceções a todas as regras morais, pelo menos porque quem quer que reconheça mais do que uma regra está sujeito, em certas ocasiões, a descobrir que duas de suas regras apontam em direções diferentes; mas, se estiver comprometido com o modelo tradicional de análise de argumento, não terá a categoria dos argumentos presuntivos, ou de refutações (R), em termos dos quais prover uma explicação para essa necessidade. Hart contorna a dificuldade – continua a interpretar as regras morais de ação como premissas maiores,

mas critica o modo como, em geral, constroem-se as frases. Se tivermos de ser lógicos, diz Hart, temos de acrescentar as palavras “*prima facie*” a todas as nossas regras morais; sem estas palavras, Hart não pode ver nenhuma possibilidade estrita de admitir exceções.

Por conseguinte, pareceu-nos mais natural procurar paralelos entre lógica e jurisprudência do que paralelos entre lógica e geometria; um argumento analisado com clareza é (1) um argumento em que as formalidades da avaliação racional estão expostas claramente; é (2) expressado “na forma própria”; e é (3) um argumento arranjado numa boa forma geométrica. Certo, há toda uma grande classe de argumentos válidos que podem ser expressados na forma simples “dados; garantia; logo, conclusão”, a garantia servindo precisamente como a ponte necessária para a transição dos dados para a conclusão; mas chamar tal argumento de formalmente válido é dizer apenas algo sobre o modo como o pomos em frases, e nada dizer sobre *razões para* que seja aceito como válido. Só se compreendem estas razões quando se considera o *apoio* da garantia invocada.

O modelo tradicional de análise, eu sugeri, tem dois sérios defeitos. Está sempre sujeito a nos levar, como leva Sir David Ross, a prestar muito pouca atenção às diferenças entre os vários tipos de crítica às quais os argumentos estão sujeitos – as diferenças, por exemplo, entre garantias (W) e refutações (R). Premissas específicas expressam, em geral, nossos dados; ao passo que premissas universais podem expressar garantias ou o apoio para as garantias e, quando são afirmadas na forma “todos os A’s são B’s”, muitas vezes ficaremos sem poder entender a função que desempenham. As conseqüências dessa obscuridade podem ser graves, como veremos mais tarde, em particular quando levamos em conta o outro defeito do modelo tradicional – eles obscurecem as diferenças entre diferentes campos de argumento, e as espécies de garantia e apoio apropriadas a esses campos diferentes.

Estudamos em certa extensão uma distinção central: a diferença entre o campo dos argumentos analíticos que, na prática, são bastante raros, e outros tipos de argumento que se podem agrupar sob o título de argumentos substanciais. Como os lógicos há muito descobriram, o campo dos argumentos analíticos é particularmente simples; determinadas complexidades que afligem inevitavelmente os argumentos substanciais nunca têm de incomodar ninguém, no caso dos analíticos; e quando a garantia de um argumento analítico é expressa na forma “todos os A’s são B’s”, qualquer argumento pode ser planejado pelo padrão tradicional sem nenhum dano – pois, de vez em quando, a distinção entre nossos dados e o apoio de nossa garantia deixa de ser seriamente importante. Esta simplicidade é muito atraente, e a teoria dos argumentos analíticos com premissa maior universal foi, portanto, tomada e desenvolvida com entusiasmo por lógicos de muitas gerações.

Mas a simplicidade tem seus perigos. Uma coisa é escolher como primeiro objeto de estudo teórico o tipo de argumento que se ofereça à análise nos termos mais simples. Outra coisa seria tomar esse tipo de argumento como paradigma e exigir que argumentos em outros campos se conformassem, a qualquer preço, aos seus padrões; ou desenvolver, a partir de um estudo só das formas mais simples de argumento, um conjunto de categorias projetadas para serem aplicadas a argumentos de todas as espécies; em todo caso, deve-se começar por investigar cuidadosamente até que ponto a artificial simplicidade do modelo escolhido é resultado de acolher categorias lógicas também artificialmente simplificadas. Os riscos que se corre, por outro lado, são bastante óbvios. Distinções que, por acaso, cruzam a mesma linha nos argumentos mais simples podem ter de ser tratadas inteiramente à parte, no caso geral; se esquecermos isto e nossas categorias lógicas recém-descobertas rende-

rem resultados paradoxais quando aplicadas a argumentos mais complexos, pode acontecer de sermos tentados a atribuir os maus resultados a defeitos dos argumentos, em vez de atribuí-los às nossas categorias; e pode acontecer de sermos levados a acreditar que, por alguma lamentável razão oculta no fundo da natureza das coisas, só nossos argumentos originais, peculiarmente simples, conseguem alcançar o ideal de validade.

Neste ponto, só podemos aludir em termos inteiramente gerais a estes perigos. Nos últimos dois ensaios deste livro, cuidarei de mostrar, mais precisamente, o quanto aqueles perigos têm afetado os resultados obtidos, primeiro pelos lógicos formais e depois pelos filósofos que operam no campo da epistemologia. O desenvolvimento da teoria lógica, argumentarei, começou historicamente com o estudo de uma classe muito especial de argumentos – a saber, os argumentos formalmente válidos, inequívocos, analíticos, com uma afirmação universal como “premissa maior”. Os argumentos dessa classe são excepcionais sob quatro “critérios” diferentes, que, associados, os tornam mau exemplo para o estudo geral. Para começar, o uso da forma “todos os A’s são B’s” na premissa maior oculta a distinção entre uma garantia de inferência e a afirmação de seu apoio. Em segundo lugar, se só se considera esta classe de argumentos, a distinção entre nossos dados e o apoio de garantia deixa de ser seriamente importante. (Esses dois primeiros fatores entre eles podem levar a negligenciar as diferenças funcionais entre dados, garantias e o apoio das garantias; e podem assim pô-las todas num mesmo plano e rotulá-las, indiferentemente, como “premissas”.)

Em terceiro lugar, sendo analíticos os argumentos desse tipo escolhido, o procedimento para verificar o apoio em cada caso envolve *ipso facto* verificar a conclusão; ao passo que como eles são, em quarto lugar, também inequívocos,

torna-se impossível aceitar os dados e o apoio e, no entanto, negar a conclusão sem contradizer-se explicitamente. Essas características da primeira classe de argumentos que escolheram têm sido interpretadas pelos lógicos como sinais de méritos especiais; outras classes de argumento, acham eles, são deficientes, porque não exibem os méritos característicos da classe paradigma; e as distinções que, só nesse primeiro caso, se cruzam na mesma e única linha são identificadas e tratadas como uma única distinção. As divisões de argumentos em analíticos e substanciais, em argumentos que usam garantia e que estabelecem garantia, em conclusivos e tentativos, e em formalmente válidos e não formalmente válidos são sistematizadas para propósitos da teoria numa única distinção, e o par de termos “dedutivo” e “indutivo”, que, na prática – como vimos –, é usado para marcar apenas a segunda das quatro distinções, é anexado igualmente às quatro.

Esta simplificação inicial exagerada assinala o começo tradicional de muita coisa na teoria lógica. Muitos dos problemas correntes na tradição lógica derivam de se adotarem argumentos-paradigma analíticos como padrão, em comparação com os quais todos os outros argumentos podem ser criticados. Mas analiticidade é uma coisa, validade formal é outra; e nenhuma delas é critério universal de necessidade, menos ainda da solidez de nossos argumentos.

Os argumentos analíticos são um caso especial, e estaremos acumulando problemas sobre nossas costas, seja em lógica seja em epistemologia, se não os tratarmos como caso especial. Esta, em todo caso, é a alegação que espero provar nos dois ensaios seguintes.